

**EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 001/2022/TCM-PA**  
**Processo n.º PA202213628**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, faz saber aos interessados que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria n.º 0759/2021, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA n.º 1058, 12/07/2021, torna público, aos interessados, que fará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022/TCM-PA**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, **sob o regime de empreitada por preço unitário**, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

A **SESSÃO PÚBLICA** ocorrerá às **10 horas (horário oficial de Brasília -DF), do dia 04 de julho de 2022**, para a entrega dos envelopes de habilitação e dos envelopes contendo as propostas de preços, conforme disposto neste Edital e em seus anexos, no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo, n.º 474, Bairro do Telégrafo – Belém/PA, CEP 66.113-055

**DO PREÇO GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO:** O preço global máximo admitido para a cotação do objeto do presente certame é de **R\$ 24.209.163,70 (vinte e quatro milhões, duzentos e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos)**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente licitação tem fundamento jurídico no Art. 22, I, c/c Art. 23, I, c, da Lei n.º 8.666/93, sendo que o seu Aviso será publicado na forma prevista no art. 21, II, III, §2º, II, a, da Lei n.º 8.666/93.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa de engenharia para **ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, COMPLEMENTARES E COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GALPÃO ANEXO** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, localizado em um terreno de 3.800m<sup>2</sup>, sito a Trav. Magno de Araújo, n.º 474, bairro do Telégrafo, cidade de Belém do Pará - CEP 66113-055.

**1.1.1.** O Projeto Básico de Arquitetura foi elaborado de modo a servir como um referencial de modernidade, acessibilidade e sustentabilidade, que abrigará o Galpão, Prédio de Apoio e Guarita.

**1.1.2.** A Contratada será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra, inclusive ligações definitivas de água, esgoto, luz e telefone.

**1.1.3.** A Contratada será responsável pela elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares e Compatibilização com Projeto Arquitetônico, bem como, a aprovação dos projetos e sistemas nos órgãos competentes, e a compatibilização destes com o Projeto Básico de Arquitetura.

1. Projeto Executivo de Arquitetura;
2. Projeto Executivo de Fundações;
3. Projeto Executivo de Estruturas;
4. Projeto Executivo de Instalações e Sistemas Prediais:
5. Instalações Elétricas e SPDA;
6. Instalações de Telecomunicações incluindo CFTV, Cabeamento Estruturado, (dados e voz), Som e Controle de Acesso;
7. Instalações Hidráulicas (água fria, esgoto, drenagem e reuso de águas pluviais);
8. Projeto Executivo de Instalações de Ar-Condicionado e Ventilação Mecânica;
9. Projeto Executivo de Instalações de Detecção, Alarme e Combate a Incêndio;

10. Projeto Executivo de Comunicação Visual;
11. Projeto Executivo de Paisagismo;
12. Todos os projetos serão acompanhados de Memorial e Especificações Técnicas;

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Somente poderão participar desta licitação os interessados que satisfaçam a todas as condições desta CONCORRÊNCIA, em especial somente empresas que:

- a) se encontrem legalmente estabelecidas e com registro no CREA, especializadas no ramo;
- b) desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos
- c) empresas em consórcio desde que observadas as normas contidas no art. 33, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

**2.2.** Não será admitida, nesta licitação, a participação de:

- a) empresa que esteja sob dissolução, liquidação, recuperação judicial (salvo em circunstância especificada no *subitem 7.1.4.a.1* deste Edital), fusão, cisão ou incorporação;
- b) empresa punida com suspensão do direito de licitar e/ou impedida de contratar com este Tribunal, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer outro Órgão desta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) empresa estrangeira que não esteja autorizada a funcionar no País;
- e) qualquer interessado enquadrado nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº8.666/93;
- f) interessado que compareça, para entrega dos documentos ou envelopes pertinentes a esta licitação, após a data e o horário estabelecidos no preâmbulo do presente Edital.

## **3. DAS PEÇAS DO EDITAL**

**3.1.** Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, a vincular as partes no processo licitatório, independente de transcrição:

- a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) **ANEXO II – PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA e seu Memorial Técnico Descritivo;**
- c) **ANEXO III - PLANILHA RESUMO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA SINTÉTICA, PLANILHA ANALÍTICA, CURVA ABC DE COMPOSIÇÕES (SERVIÇOS), COMPOSIÇÃO DO BDI - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, SINAP - COMPOSIÇÕES DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA COM PREÇO UNITÁRIO - COM BDI E MEMÓRIA DE CÁLCULO - SINTÉTICA SIMPLES**
- d) **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- e) **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;**
- f) **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VISITA TÉCNICA;**
- g) **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
- h) **ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO .**

## **4. DA VISITA TÉCNICA**

**4.1.** Para elaboração das propostas será facultado aos licitantes à vistoria nas dependências do TCM-PA, pelo(s) responsável(eis) técnico(s) da Licitante, devidamente identificado(s) e credenciado(s) pela empresa, para tomar conhecimento dos pormenores dos serviços e conhecimento das instalações físicas constantes no Projeto Básico, **Anexo II** do Edital.

**4.2.** Ao término da visita será emitido, pela CONTRATANTE, **Atestado de Visita Técnica (Anexo V)**, o qual deverá estar anexado aos documentos de Qualificação Técnica (Documentos de Habilitação) entregues no dia do certame.

4.3. O prazo para as visitas iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Licitação, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para realização do certame.

**4.3.1. A visita deverá ser agendada previamente pelo e-mail: [manutencao@tcm.pa.gov.br](mailto:manutencao@tcm.pa.gov.br) e poderá ser realizada no horário das 09 às 14h** no prazo previsto no item anterior.

4.4. Caso a licitante não consiga o agendamento por indisponibilidade das partes, fica instituído o agendamento para a realização da visita no dia útil anterior à data prevista para a realização do certame, às 9:00h.

4.5. A visita, imprescindivelmente, **deverá ser realizada por profissional do sistema CREA ou CAU**. A habilitação para a realização da visita deverá ser mediante carta de credenciamento emitida pela empresa proponente.

4.6. A realização da vistoria não é condição para a participação e habilitação no certame. Todavia, ficam as licitantes cientes, por meio da assinatura da **Declaração de Ausência de Visita Técnica (Anexo VI)** que, após a apresentação das propostas, a licitante não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, o desconhecimento, incompreensão ou dúvidas quanto às cláusulas e condições do objeto deste Edital.

**4.6.1. Essa Declaração** deverá estar anexada aos documentos de Qualificação Técnica (Documentos de Habilitação).

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.2. O CREDENCIAMENTO far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada ou simples do estatuto, contrato social ou registro comercial, no caso de empresa individual, comprovando que possui poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Sendo apresentada cópia simples, esta deverá ser acompanhada dos documentos originais para verificação de autenticidade.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada ou simples do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e, no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores. Sendo apresentada cópia simples, esta deverá ser acompanhada dos originais para comprovação da autenticidade.

5.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no momento do credenciamento:

**5.5.1. Declaração** de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) ou comprovação do enquadramento emitida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (**Anexo VII**)

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**6.1.** Até a data, hora e local dispostos no preâmbulo deste Edital, impreterivelmente, deverão ser entregues à **Comissão Permanente de Licitação do TCM-PA** os **Envelopes** e as credenciais dos representantes das empresas, na forma do **item 5 do Edital**.

**6.2.** Os concorrentes deverão apresentar os documentos em dois envelopes distintos, devidamente lacrados, rubricados e identificados com o número do Envelope, o número da CONCORRÊNCIA e a Razão Social do proponente, com CNPJ e endereço, na forma dos subitens a seguir:

**6.2.1. ENVELOPE n.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, contendo todos os documentos relacionados no item 7 deste Edital, mediante a aposição de etiqueta abaixo:

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**  
**ENVELOPE N.º 01**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Razão Social da licitante:**  
**CNPJ/MF:**  
**END.**

**6.2.2. ENVELOPE n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, contendo todos os documentos relacionados no item 9 deste Edital, mediante aposição de etiqueta abaixo:

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**  
**ENVELOPE N.º 02**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Razão Social da licitante:**  
**CNPJ/MF:**  
**END.**

**6.3.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais, entregarão ao Presidente da Comissão de Licitação os envelopes n.º 01 e n.º 02, devidamente fechados e rubricados nos fechos, contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS e a DOCUMENTAÇÃO** exigida para habilitação das licitantes, registrando-se em Ata a presença dos participantes.

**6.4. Declarado encerrado o recebimento dos envelopes, não mais serão admitidos, em hipótese alguma, novos licitantes.**

## **7. HABILITAÇÃO**

**7.1. O ENVELOPE N.º 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**, exigirá-se dos interessados, documentação relativa a/ao:

### **7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual e empresa individual de responsabilidade limitada (Lei 12.441 de 11/07/2011), ou Sociedade Limitada Unipessoal -SLU (Lei 14.195 de 26/08/2021);

**b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em conformidade com o Código Civil Brasileiro, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da solicitação, vigente na data de abertura desta licitação;

**b.1) Os documentos de que trata a alínea anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de provas de diretoria em exercício.

**7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à **dívida** ativa da União e Previdenciária, expedida pelo Ministério da Fazenda (Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão Negativa de Natureza Tributária e não Tributária da Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio da proponente, ou certidão equivalente;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de Certidão de Débito e Certidão de Regularidade Fiscal do domicílio ou sede do licitante, ou certidão equivalente que abranja todos os tributos municipais;
- f) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação -CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa, quando comprovadamente houver arrecadação centralizada.
- g) A licitante, no caso de haver algum fato superveniente impeditivo da habilitação, deverá apresentar Declaração de Existência de tal fato, na forma do § 2º do art. 32, da Lei nº 8.666/93;

**7.1.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (05) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao dia útil seguinte ao do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**7.1.2.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**7.1.3. Relativos à Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 12.440 de 07/07/2011).

**7.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/ EXTRAJUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos termos do artigo 31, II, da Lei nº 8.666/93.

**a.1)** No caso de empresa que esteja em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em consideração à decisão do STJ proferida no AREsp 309.867/ES, Dje 8/8/18, a exigência da certidão negativa será relativizada a fim de possibilitar a participação da empresa no certame, desde que demonstre, na

fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que evidencie que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

**b)** Balanço Patrimonial, devidamente registrado em Junta Comercial ou Cartório competente, inclusive as empresas que utilizam o SPED, e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), do último exercício social exigível, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**b.1)** A licitante, para efeito de comprovação da sua boa situação financeira, deverá apresentar Balanço, com resultado maior ou igual a 1 (um), em qualquer dos índices abaixo relacionados:

Liquidez Geral (LG) =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível}}$   
Liquidez Corrente (LC) =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ;

Solvência Geral (SG) =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$   
(*AT = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente*)

#### **7.1.5. Relativo à Qualificação Técnica:**

**a)** Registro da empresa no CREA ou CAU, bem como a respectiva quitação de anuidade do ano corrente. Caso a empresa, que vier a ser adjudicada, for de outro Estado, a mesma deverá validar a Certidão com o visto do CREA/PA ou CAU/PA, apresentando-a, novamente, no ato da assinatura do contrato, agora devidamente validada.

**b)** A LICITANTE deverá comprovar **CAPACIDADE TÉCNICO- OPERACIONAL**, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços, em prédio público ou privados, de construção ou reforma em um destes que guarde relação proporcional com os serviços descritos na planilha orçamentária, **Anexo III do Projeto Básico**, em relação aos itens descritos abaixo:

**b.1)** Estacas Tipo Hélice DN 0,50 m - 2.000 m (50% de 4032,00 m - orçamento)

**b.2)** Concreto Armado Estrutural fck 30 MPa - 500 m<sup>3</sup> (50% de 1.009,00 m<sup>3</sup>)

**b.3)** Sistema de Ar-Condicionado com capacidade de - 100 TR (50% de 200 TR)

**b.4)** Cobertura em Telha Termoacústica - 850 m<sup>2</sup> (50% de 1.723,00 m<sup>2</sup>)

**b.5)** Fachada em Pele de Vidro - 220 m<sup>2</sup> (50% de 456,22 m<sup>2</sup>)

**b.6)** Fornecimento e Instalação de Brise - 220 m<sup>2</sup> (50% de 456,22 m<sup>2</sup>)

**c)** Registro do profissional responsável técnico pela obra nas entidades competentes CREA ou CAU, bem como a respectiva quitação de anuidade do ano corrente

**d)** A LICITANTE deverá comprovar **CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL** de que possui em seu quadro, **na data prevista para a entrega da proposta**, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura, devendo os mesmos serem detentores de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico - CAT, expedida por estes Conselhos, que comprovem que o profissional tenha executado obras similares ao objeto da licitação, em reforma de prédio público ou privado, que comprovem que o profissional tenha executado os serviços relacionados abaixo:

**d.1)** Execução de Estacas Tipo Hélice DN 0,50m

**d.2)** Concreto Armado Estrutural fck 30 MPa

- d.3)** Sistema de Ar Condicionado
- d.4)** Cobertura em Telha Termoacústica
- d.5)** Fachada em Pele de Vidro
- d.6)** Fornecimento e Instalação de Brise

**7.1.5.1.** Para efeito de comprovação de que o profissional e responsável técnico pertencente ao quadro da Licitante, deverá ser feita a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a)** Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) demonstrando o vínculo empregatício entre a empresa Licitante e o profissional;
  - b)** Cópia autenticada do contrato social, e/ou alteração e/ou consolidação, demonstrando o vínculo societário entre a empresa Licitante e o profissional (sócio);
  - c)** Cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório competente, mantido entre a empresa Licitante e o profissional; ou com
  - d)** Declaração de compromisso de vinculação futura do profissional responsável técnico, caso o licitante se sagre vencedor do certame. A licitante deverá ainda apresentar termo de aceite, assinado pelo profissional detentor do atestado de capacidade técnica, em que demonstra que o mesmo concorda em ser o responsável técnico pela obra objeto da licitação.
  - e)** Apresentar o ATESTADO de VISITA TÉCNICA, expedido pela Administração do TCM-PA, assinado pelo servidor responsável, comprovando que a licitante visitou o local onde será realizada a prestação dos serviços.
- e.1)** caso a licitante não tenha realizado a VISITA TÉCNICA, deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VISITA TÉCNICA - (**Anexo VI**).

**7.1.6.1** Relativo a *Trabalho de Menor de Idade*:

- a)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

**7.2.** Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda, ser autenticada por servidor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.3.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7.4.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com seu endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**7.4.1.** Caso o licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

**7.4.2.** Caso o licitante seja a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

**7.4.3.** Caso o licitante seja a matriz e o prestador do objeto for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.4.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Na hipótese de a empresa participante ser estrangeira, as exigências para os documentos de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

7.5.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o *subitem 7.5* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

7.7. Os documentos que não tenham prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a cento e oitenta (180) dias que antecedem a data da abertura da sessão pública, exceto atestados.

7.8. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará a inabilitação do licitante.

## **8. DO PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO**

8.1. Não se exigirá para a habilitação no presente certame prévia recolhimento de taxas ou emolumentos. O Edital e seus anexos serão fornecidos de forma completa e gratuita na sala da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sito na Trav. Magno de Araújo n.º 474, através de meio digital, com apresentação de mídia de gravação e em cópia às expensas dos interessados nos dias úteis das 09:00 às 13:00 horas, mediante recibo de retirada, devidamente identificada a firma, pelo carimbo contendo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou ainda no site [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), na aba Editais.

8.2. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, a **Comissão de Licitação**, abrirá o **Envelope n.º 01 -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, cujo conteúdo já rubricado pelos proponentes, será examinado pela Comissão Julgadora que proclamará os habilitados, lavrando Ata circunstanciada, assinada pelos integrantes da Comissão e proponentes presentes, a qual deverá conter a relação dos habilitados e relação dos inabilitados, com fundamentos das decisões.

8.2.1. A não apresentação de qualquer dos documentos referentes à habilitação, que deverão integrar o **Envelope n.º 01**, acarretará a inabilitação do proponente.

8.2.2. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação de documentos exigidos nesta CONCORRÊNCIA.

8.2.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8.2.4. Será devolvido, ainda fechado, lacrado e rubricado, o **ENVELOPE n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, do licitante inabilitado. Se o licitante estiver presente à licitação, será entregue o envelope no ato da inabilitação.

8.3. Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, conforme dispõe o art. 43, §6º da Lei 8.666/93.

8.4. À Comissão é facultado, nas fases de habilitação e classificação, **suspender o procedimento para análise minuciosa dos documentos e propostas apresentados**, assim como, **promoção de diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.5. Prosseguindo os trabalhos, e **havendo manifestação expressa de não interposição de recurso por parte de licitante(s) inabilitado(s)**, será aberto o **ENVELOPE n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, cujo conteúdo será devidamente rubricado por todos os presentes.

## 9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. As propostas serão lidas em voz alta e rubricadas pelos membros da Comissão e proponentes presentes, sendo nelas permitidas vistas a todos os participantes habilitados.

9.2. Poderá, a critério da Comissão, **ser relevados erros ou omissões formais**, que não resultarem prejuízos para o julgamento da proposta.

9.3. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o que determina este Edital e seu **ANEXO II – PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA**, principalmente observando:

9.3.1. A **proposta de preços** deverá ser apresentada em forma de **orçamento sintético e analítico**, com a discriminação do item, quantidades, preços unitários e totais, seguindo o modelo de planilha disponibilizado no **Anexo III do Edital**.

9.3.2. As empresas proponentes deverão apresentar a composição da taxa do BDI, usada em sua respectiva proposta, conforme súmula 258 do TCU.

9.3.3. As empresas LICITANTES deverão preencher, **obrigatoriamente**, a **planilha de preços e o cronograma físico-financeiro**, constantes no **Anexo III** do Edital.

9.3.4. Os preços ora a serem contratados, pelo prazo para execução superior a doze meses, serão reajustados, anualmente, com base na variação do índice INCC/FGV, tendo como base o mês de apresentação da proposta.

9.3.5. A apresentação da planilha de preços pelos licitantes, na licitação, será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos e os comparou entre si, e assim, obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, pois os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9.3.6. Destarte que, a simples apresentação das propostas pelas licitantes, com seus quantitativos fundamentados na planilha orçamentária, Anexo III do Edital, implicará na submissão a todas as condições estipuladas no Projeto Básico e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas legais vigentes de cada serviço.

9.4. A proposta deverá conter prazo de validade do preço da proposta apresentada não inferior a sessenta (60) dias, a contar da data da entrega da proposta;

9.5. A proposta deverá conter declaração de que no preço cotado já estão inclusos todos os preços de fornecimento de material, mão de obra, inclusive encargos, civis, trabalhistas, material, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), o lucro da proponente e todos os tributos, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da CONCORRÊNCIA;

9.6. A proposta deverá conter declaração quanto à responsabilidade legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo do objeto contratado.

### 9.7. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências deste Edital;
- b) que apresentem **preços iguais a zero** ou comprovadamente inexequíveis;
- c) que apresentem propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
- d) que contenham ofertas e vantagens baseadas nas propostas de outros licitantes;
- e) que apresentem proposta alternativa;
- f) que apresentem preço reajustável, por período inferior a um ano;

9.8. Caso ocorra a inabilitação de todos os licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para a apresentação

de nova documentação ou de propostas, escoimadas do vício anterior, nos termos do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

## **10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1.** O julgamento das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes na CONCORRÊNCIA, será classificado pelo tipo de licitação “MENOR PREÇO GLOBAL”.

**10.2.** A CPL examinará as propostas de preços quanto à sua compatibilidade em **relação ao valor estimado para a contratação e à compatibilidade das propostas com as especificações técnicas do objeto**, podendo, para tanto, solicitar parecer/manifestação da Equipe Técnica de Apoio, quadro de pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**10.3.** O Julgamento será por Menor Preço Global, devendo ser observado que:

**10.3.1. As propostas que apresentarem preços superiores aos valores máximos (global) da Planilha de Preços, constantes no Anexo III do Edital, serão desclassificadas**

**10.3.2.** As empresas deverão detalhar a taxa de BDI usada em sua respectiva proposta, sob pena de desclassificação.

**10.3.3.** As empresas LICITANTES deverão preencher, **obrigatoriamente**, a planilha de preços e o cronograma físico-financeiro.

**10.4.** A CPL poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**10.5.** A CPL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

**10.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela CPL, sujeitando-se, o licitante, em qualquer hipótese, à penalidade prevista no art. 337-I do Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 -Código Penal (Alterado pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021).

**10.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

**10.8.** A decisão da Comissão somente será considerada definitiva, após a homologação do resultado pela Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

## **11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação referente aos documentos de habilitação, poderão sanar eventuais restrições quanto à comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma dos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**11.2.** Na análise das propostas de preços, a CPL verificará a ocorrência de eventual empate.

**11.3.** Para fins de julgamento das propostas de preços, será considerado empate:

**11.3.1.** Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentarem o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor.

**11.3.2.** Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte.

**11.3.3.** No caso de valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem anterior, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pela Comissão de Licitações, ressalvado o disposto no art. 3º, § 2º da Lei nº. 8666/93.

**11.4.** No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

**11.4.1** Para as situações previstas no **item 11.3.** deste edital será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 10 minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**11.4.2** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**11.4.3** Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.4.4** O critério a ser adotado para o desempate entre duas ou mais propostas de menor preço é obrigatoriamente o sorteio na presença dos licitantes, ressalvados os dispositivos constantes na Lei Complementar 123/2006.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO CANCELAMENTO DO CERTAME E PRAZOS**

**15.1** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação de lei 8.666/93 devendo protocolar o pedido até cinco (05) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, em observância ao art. 41 da referida lei e seus parágrafos.

**15.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo útil que anteceder a data de entrega das propostas desta concorrência.

**15.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**15.4** - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.5** - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

**15.6** - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **16. DOS RECURSOS**

**16.1.** O resultado da licitação, com o valor da proposta vencedora, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, constituindo-se em intimação para efeito de recursos.

**16.2.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei n. 8.666/93.

**16.3.** Os recursos deverão ser formalizados por escrito à Presidência do TCM-PA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**16.4.** O resultado da licitação, será homologado nos termos do Inciso VI, Artigo 43 da Lei 8.666/93.

## **17. DISPONIBILIDADE DO ORÇAMENTO**

As despesas deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 03101.01.122.1454-8742 - Aparelhamento e Adequação das Instalações Físicas. Fontes: 0101/0301. Elemento de Despesa:449039.

## **18. FORMA DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado pela Contratante até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

**18.1.** A aceitação de um serviço é a condição para que seja feita a medição mensal, com pagamento previsto conforme cronograma físico-financeiro. O aceite deverá ser dado à CONTRATADA, pela FISCALIZAÇÃO do TCM/PA, através de um Boletim de Medição de Serviços, elaborado por aquela e atestado por esta, para liberar a continuação dos serviços e permitir o faturamento pela mesma.

**18.2.** A Nota Fiscal deverá ter todos os seus campos corretamente preenchidos devendo a CONTRATADA detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão-de-obra e de material utilizado, separadamente.

**18.3.** Para cada Nota Fiscal, o TCM/PA recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão-de-obra informada na respectiva nota fiscal, ou pelo regime de tributação da LICITANTE.

**18.4.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e ainda à apresentação da guia de recolhimento do ISS junto à Prefeitura de Belém/PA, exclusivamente sobre a nota fiscal, relativa à parcela anterior e assim sucessivamente, conforme a legislação do município. A guia de ISS paga deverá ter informado, em seu corpo, o número da Nota Fiscal a que se refere, ou pelo regime de tributação da LICITANTE.

**18.5.** É de responsabilidade da empresa fornecedora do material ou serviço, todos os custos com impostos diretos e/ou indiretos, taxas, fretes e mão-de-obra para que o material seja entregue nas dependências do TCM;

**18.5.1.** Em caso de devolução do material ou recusa do serviço, é de responsabilidade da empresa fornecedora todo e qualquer custo por esta operação, inclusive fretes, taxas, impostos ou encaminhamento ao fabricante.

**18.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**18.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até o efetivo adimplemento da parcela, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**18.7.1.** O valor dos encargos é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001643

## **19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1.** Entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) da execução do objeto, de todos os profissionais envolvidos, respeitando o item 5.3 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

**19.2.** Informar o nome, telefone e endereço eletrônico do preposto que ficará responsável pelo atendimento das solicitações da CONTRATANTE.

**19.3.** Manter atualizado o Diário de obras.

**19.4.** Contratar Mão de Obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta. Não se admitirá a presença de funcionários em inequívoco estado de embriaguez, ainda que eventual, mesmo que seja por uma única vez;

**19.5.** Contratar Mão de Obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido, para cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

**19.6.** Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade, os quais deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes neste PROJETO BÁSICO;
- b) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Às disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

**19.7.** Fornecer e conservar o equipamento mecânico, ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes eventualmente utilizados pela Contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;

**19.8.** Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;

**19.9.** Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, segurança do trabalho e demais contribuições.

**19.10.** Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06, Equipamentos de proteção individual, e NR-18, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego, da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, e utilizar uniforme e crachá de identificação (da empresa), durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços.

**19.11.** Refazer serviços e detalhes defeituosos ou errados, apontados pela FISCALIZAÇÃO;

**19.12.** Prestar, após o recebimento provisório do objeto e até seu recebimento definitivo, toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independentemente de sua responsabilidade civil.

**19.13.** Entregar à FISCALIZAÇÃO o planejamento de execução em até 5 (cinco) dias após o início dos serviços. Evidenciando seu plano de ação e duração para cada etapa da REFORMA DO GALPÃO ANEXO, em conformidade com o cronograma fornecido pela CONTRATANTE.

**19.14.** Participar das reuniões ordinárias entre as partes para tratar dos assuntos referentes ao planejamento e execução do objeto. Tais reuniões terão periodicidade máxima de 15 (quinze) dias ou sempre que necessário.

**19.15.** Informar a FISCALIZAÇÃO em caso de necessidade de trabalho em fins de semana, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o nome dos funcionários e respectivos números do documento de identificação, bem como, a indicação do responsável pela equipe que executará tal serviço. Munida desses dados, a FISCALIZAÇÃO emitirá a autorização de serviço.

**19.16.** Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo do objeto contratado.

**19.17.** Afixar as placas de obra, enquanto durar a execução dos serviços, em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a data de assinatura da Ordem de serviço. O modelo da placa será fornecido pelo CONTRATANTE.

**19.18.** Apresentar garantia de execução do contrato no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado. O qual pode ser dado em forma de Caução em Dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro Garantia ou fiança bancária.

**19.19.** Providenciar junto aos órgãos de proteção ao patrimônio histórico a autorização para a execução da reforma.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**20.1.** Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da CONTRATADA;

**20.2.** Efetuar os pagamentos conforme pactuado;

**20.3.** Fiscalizar o bom andamento da execução da obra pela CONTRATADA, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;

**20.4.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e pelo período de execução da obra.

## **21. DAS PENALIDADES**

**21.1.** Durante a execução contratual a multa será aplicada nos termos abaixo descritos:

**21.1.1.** Multa de mora: Será imposta multa de mora de 0,30% (zero, trinta por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, limitada ao valor máximo de nove por cento (9%) do valor total do contrato ou seu instrumento substitutivo.

**21.1.2.** Multa por inexecução parcial: Quando da inexecução parcial de obrigação contratual, será aplicada multa de quinze por cento (15%) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo do preceituado no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**21.1.3.** Multa por inexecução total: Quando da inexecução total de obrigação, será aplicada multa de quinze por cento (15%) sobre o valor global do contrato ou seu instrumento substitutivo, sem prejuízo do preceituado no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**21.1.4.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, será paga em conta específica informada pelo TCM-PA.

## **22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** Concluído o julgamento, com a classificação rigorosa das propostas, a Comissão de Licitação poderá fornecer o resultado, ou registrar, na presença de todos, nova data para a proclamação do resultado.

**22.2.** Classificadas as propostas, o processo da licitação deverá ser remetido à Coordenadoria de Controle Interno do TCM-PA que, após análise e manifestação de conformidade, o encaminhará à Presidência do Tribunal para fins de Homologação do certame, isso após ter sido decidido todos os

recursos administrativos eventualmente interpostos, assim como, determinará ao setor competente, a convocação do vencedor para cumprir o licitado.

### **23. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**23.1.** No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data que a CONTRATADA recebeu a sua via de contrato assinada, a Contratada deverá prestar garantia correspondente a cinco por cento (5%) do valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, nas modalidades previstas no § 1º do referido artigo, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária;

**23.2.** A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**23.3.** Valor referente à garantia de execução contratual será devolvido ao final da execução do contrato, no prazo de cinco (05) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor, ou debitado pelas penalidades de multa aplicada pelo TCM/PA, para a Contratada em até trinta (30) dias;

**23.4.** Em havendo prorrogação de prazo ou acréscimo do valor contratual, a garantia deverá ser renovada, estendida ou reforçada, conforme o caso.

### **24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1.** A simples apresentação da proposta obriga e subordina a proponente ao cumprimento de todas as disposições contidas no presente certame e na Lei nº. 8.666/93.

**24.2.** A Comissão de Licitação poderá desclassificar proponente, por ato fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a Capacidade Jurídica, à Regularidade Fiscal, e a Idoneidade Financeira das proponentes, ou que seja considerada inidônea através de publicação oficial.

**24.3.** É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**24.4.** A autoridade competente para a homologação do procedimento somente poderá revogar, total ou parcialmente, a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**24.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TCM-PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será remarcada, na forma prevista na legislação, devendo a nova data ser divulgada na mesma forma utilizada para a divulgação da originalmente prevista.

**24.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Tribunal.

**24.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

**24.9.** As normas que disciplinam esta CONCORRÊNCIA serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**24.10.** A Comissão de Licitação não poderá descumprir as normas e condições da CONCORRÊNCIA.

**24.11.** O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no portal do TCM-PA, na aba editais, sendo que o **Projeto Básico de Arquitetura (Anexo II) e as Planilhas que compõem o Anexo III, em razão da perda de dados em sua conversão em PDF**, estarão disponíveis aos licitantes na Sala da Comissão Permanente de Licitação no segundo andar do prédio sede do TCM-PA, para fins de consulta e cópia em mídia digital aos interessados, mediante agendamento prévio através do e-mail: [manutencao@tcm.pa.gov.br](mailto:manutencao@tcm.pa.gov.br).

**24.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

**24.13.** Os esclarecimentos, recursos e impugnações a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas no site da Internet [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações.

Belém, 02 de junho de 2022.

**LEONARDO RAFAEL FERNANDES**  
**Comissão Permanente de Licitação.**

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia para ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, COMPLEMENTARES E COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GALPÃO ANEXO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, localizado em um terreno de 3.800m<sup>2</sup>, sito a Trav. Magno de Araújo, nº 440, bairro do Telégrafo, cidade de Belém do Pará - CEP 66113-055.

**2. FINALIDADE DA REFORMA**

O Projeto Básico de Arquitetura foi elaborado de modo a servir como um referencial de Modernidade, Acessibilidade e Sustentabilidade, que abrigará os seguintes ambientes:

**2.1. Galpão**

- Recepção;
- Área de Embarque e Desembarque;
- Auditório dinâmico para apresentações e eventos;
- Sala VIP de apoio ao Auditório;
- Depósito;
- Almoarifado;
- Data Center;
- Diretoria e staff TI;
- Diretoria, coordenadoria e staff ECPCIR;
- Coordenadoria e Staff NPT;
- Coordenadoria e Staff NIE;
- Sala de Reunião;
- Salas de Treinamento;
- Banheiros Masculinos, Femininos e PNE
- Área de Embarque e Desembarque
- Entorno com passarelas e estacionamento

**2.2. Prédio de Apoio**

- Refeitório;
- Sala dos Motoristas;
- Apoio/Lavagem;
- Cozinha;
- Despensa;
- A.T/Gás;
- Alojamento;
- Apoio/Copa;
- Lavabos;
- Vestiários;
- Terraço;
- Armazenamento.

**2.3. Guarita**

- Recepção/Controle;
- Lavabo;
- Guarita.

### **3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1.** Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE significa TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, que contratará os serviços objeto da presente licitação; o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório; e, o termo FISCAL refere-se ao técnico especializado que será designado pelo TCM/PA para proceder o acompanhamento dos serviços contratados.

**3.2.** O presente EDITAL e PROJETO BÁSICO foi elaborado sob responsabilidade direta do TCM-PA e traz as condições balizadoras para a execução do objeto. A CONTRATADA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução.

**3.3.** Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para materiais e serviços componentes desta documentação. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) da execução do objeto, de todos os profissionais envolvidos, respeitando o item 5.3 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

**4.2.** Informar o nome, telefone e endereço eletrônico do preposto que ficará responsável pelo atendimento das solicitações da CONTRATANTE.

**4.3.** Manter atualizado o Diário de obras.

**4.4.** Contratar Mão de Obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta. Não se admitirá a presença de funcionários em inequívoco estado de embriaguez, ainda que eventual, mesmo que seja por uma única vez;

**4.5.** Contratar Mão de Obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido, para cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

**4.6.** Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade, os quais deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes neste PROJETO BÁSICO;
- b) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Às disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

**4.7.** Fornecer e conservar o equipamento mecânico, ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes eventualmente utilizados pela Contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;

**4.8.** Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;

**4.9.** Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, segurança do trabalho e demais contribuições.

**4.10.** Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06, Equipamentos de proteção individual, e NR-18, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego, da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, e utilizar uniforme e crachá de identificação (da empresa), durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços.

**4.11.** Refazer serviços e detalhes defeituosos ou errados, apontados pela FISCALIZAÇÃO;

**4.12.** Prestar, após o recebimento provisório do objeto e até seu recebimento definitivo, toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independentemente de sua responsabilidade civil.

**4.13.** Entregar à FISCALIZAÇÃO o planejamento de execução em até 5 (cinco) dias após o início dos serviços. Evidenciando seu plano de ação e duração para cada etapa da REFORMA DO GALPÃO ANEXO, em conformidade com o cronograma fornecido pela CONTRATANTE.

**4.14.** Participar das reuniões ordinárias entre as partes para tratar dos assuntos referentes ao planejamento e execução do objeto. Tais reuniões terão periodicidade máxima de 15 (quinze) dias ou sempre que necessário.

**4.15.** Informar a FISCALIZAÇÃO em caso de necessidade de trabalho em fins de semana, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o nome dos funcionários e respectivos números do documento de identificação, bem como, a indicação do responsável pela equipe que executará tal serviço. Munida desses dados, a FISCALIZAÇÃO emitirá a autorização de serviço.

**4.16.** Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo do objeto contratado.

**4.17.** Afixar as placas de obra, enquanto durar a execução dos serviços, em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a data de assinatura da Ordem de serviço. O modelo da placa será fornecido pelo CONTRATANTE.

**4.18.** Apresentar garantia de execução do contrato no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado. O qual pode ser dado em forma de Caução em Dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro Garantia ou fiança bancária.

**4.19.** Providenciar junto aos órgãos de proteção ao patrimônio histórico a autorização para a execução da reforma.

## **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1.** Registro da empresa no CREA ou CAU, bem como, a respectiva quitação de anuidade do ano corrente. Caso a empresa, que vier a ser adjudicada, for de outro Estado, a mesma, deverá validar a Certidão com o visto do CREA/PA ou CAU, apresentando-a, novamente, no ato da assinatura do contrato, agora devidamente validada.

**5.2.** A LICITANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços, em prédio público ou privados, de construção ou reforma em um destes que guarde relação proporcional com os serviços descritos na planilha orçamentária, anexo III, em relação aos itens descritos no capítulo 7.1.5.d) do edital.

**5.3.** Registro do profissional responsável técnico pela obra nas entidades competentes CREA ou CAU, bem como a respectiva quitação de anuidade do ano corrente.

**5.4.** A LICITANTE deverá comprovar CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL de que possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de

nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura, devendo os mesmos serem detentores de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) de Acervo Técnico - CAT, expedida por estes Conselhos, que comprovem que o profissional tenha executado obras similares ao objeto da licitação, em reforma de prédio público ou privado, que comprovem que o profissional tenha executado os serviços relacionados no capítulo 7.1.5. d) do edital.

**5.4.1.** Para efeito de comprovação de que o profissional é responsável técnico pertencente ao quadro da Licitante, deverá ser feita a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) demonstrando o vínculo empregatício entre a empresa Licitante e o profissional;
- b) cópia autenticada do contrato social, e/ou alteração e/ou consolidação, demonstrando o vínculo societário entre a empresa Licitante e o profissional (sócio);
- c) cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório competente, mantido entre a empresa Licitante e o profissional; ou com
- d) declaração de compromisso de vinculação futura do profissional responsável técnico, caso o licitante se consagre vencedor do certame.

**5.4.2.** A licitante deverá ainda apresentar termo de aceite, assinado pelo profissional detentor do atestado de capacidade técnica, em que demonstra que concorda em ser o responsável técnico pela obra objeto deste PROJETO BÁSICO.

## **6. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA REFORMA**

**6.1.** A Reforma será realizada no Galpão Anexo do TCM/PA, localizado em um terreno de 3.800m<sup>2</sup>, sito a Travessa Magno de Araújo, nº 474, bairro do Telégrafo, Cidade de Belém do Pará - CEP 66113-055 .

**6.2.** Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h, aos sábados os serviços poderão, quando necessário, iniciar as 8:00h e findar às 14:00h, respeitando o item 4.15 deste PROJETO BÁSICO.

## **7. VISITA TÉCNICA**

**7.1.** As LICITANTES PODERÃO visitar o local destinado à execução do objeto. A visita técnica é considerada facultativa, porém recomendável, haja vista se tratar de um galpão do tipo armazém e o prédio de apoio ser de alvenaria estrutural, com detalhes peculiares em ambas as edificações.

**7.2.** Ao término da visita será emitido, pela CONTRATANTE, atestado de visita técnica, o qual deverá estar anexo aos documentos de qualificação técnica (habilitação entregues no dia do certame).

**7.3.** O prazo para as visitas iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para realização do certame. A mesma deverá ser agendada previamente pelo telefone (91) 3210-7833 ou pelo e-mail *manutencao@tcm.pa.gov.br*

**7.4.** Caso o licitante não consiga o agendamento por indisponibilidade das partes, fica instituído o agendamento para a realização da visita no dia útil anterior à data prevista para a realização do certame, às 9:00h.

**7.5.** A visita, imprescindivelmente, deverá ser realizada por profissional do sistema CREA ou CAU. A habilitação para a realização da visita deverá ser mediante carta de credenciamento emitida pela empresa proponente e apresentação da carteira profissional.

**7.6.** No caso de o LICITANTE optar por não realizar a visita técnica, deve apresentar, anexo aos documentos de habilitação, declaração de que está de acordo com todas as condições existentes no local onde será realizada a reforma.

## **8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PROJETO**

**8.1.** As especificações técnicas de projeto constam no Anexo II deste Edital (Projeto Básico de Arquitetura e o Memorial Técnico Descritivo), sendo estas de observância obrigatória na execução dos serviços.

## **9. PROPOSTA DE PREÇO**

**9.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada em forma de orçamento sintético, com a discriminação do item, quantidades, preços unitários e totais, preenchida conforme o modelo disponibilizado no anexo III deste projeto básico. O orçamento analítico e o cronograma físico financeiro também deverão compor a proposta de preço apresentada, devendo as porcentagens do cronograma físico financeiro da licitante ser compatível com o proposto pelo TCM/PA

**9.2.** As empresas proponentes deverão observar o valor máximo (valor global) da planilha de preços (anexo III), sob pena de desclassificação, bem como detalhar a taxa de BDI (bonificação sobre despesas indiretas) usada em sua respectiva proposta, conforme súmula 258 do TCU.

**9.3.** As empresas LICITANTES deverão preencher, obrigatoriamente, a planilha de preços e o cronograma físico-financeiro, constantes no anexo III deste PROJETO BÁSICO.

**9.4.** Os preços ora a serem contratados, pela exiguidade do prazo para execução, não serão reajustados, ressalvados, porém, as disposições do art. 65. da lei n.º 8.666/93.

**9.5.** A apresentação da planilha de preços pelos concorrentes, na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos e os comparou entre si, e assim, obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, pois os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

**9.6.** A simples apresentação das propostas pela licitante, com seus quantitativos fundamentados na planilha orçamentária, anexo III deste PROJETO BÁSICO, implicará na submissão a todas as condições estipuladas neste PROJETO BÁSICO e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas legais vigente de cada serviço.

## **10. REGIME DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Os serviços serão executados por meio do Regime por preço unitário. Sendo os serviços medidos mensalmente conforme o cronograma físico financeiro, constante no anexo VIII deste Edital.

## **11. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

**11.1.** O prazo de execução da REFORMA será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de Serviço, podendo ser alterado mediante a Termo Aditivo de Prazo, desde que justificável, em conformidade ao caput do artigo 57 da lei 8.666/93.

**11.2** O prazo de vigência do contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

## **12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** A Planilha orçamentária consta no anexo III deste Edital

## **13. ANEXOS**

**13.1.** Constam como anexos deste Edital o Projeto Básico de Arquitetura contendo Especificações Técnicas de Projeto, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico- Financeiro, Minuta de Contrato entre outros.

#### **14. FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTOS DAS OBRAS DO GALPÃO ANEXO.**

**14.1.** A aceitação de um serviço é a condição para que seja feita a medição mensal, com pagamento previsto conforme cronograma físico-financeiro. O aceite deverá ser dado à CONTRATADA, pela FISCALIZAÇÃO do TCM/PA, através de um Boletim de Medição de Serviços, elaborado por aquela e atestado por esta, para liberar a continuação dos serviços e permitir o faturamento pela mesma.

**14.2.** A Nota Fiscal deverá ter todos os seus campos corretamente preenchidos devendo a CONTRATADA detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão-de-obra e de material utilizado, separadamente.

**14.3.** Para cada Nota Fiscal, o TCM/PA recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão-de-obra informada na respectiva nota fiscal, ou pelo regime de tributação da LICITANTE.

**14.4.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e ainda à apresentação da guia de recolhimento do ISS junto à Prefeitura de Belém/PA, exclusivamente sobre a nota fiscal, relativa à parcela anterior e assim sucessivamente, conforme a legislação do município. A guia de ISS paga deverá ter informado, em seu corpo, o número da Nota Fiscal a que se refere, ou pelo regime de tributação da LICITANTE.

**14.5.** É de responsabilidade da empresa fornecedora do material ou serviço, todos os custos com impostos diretos e/ou indiretos, taxas, fretes e mão-de-obra para que o material seja entregue nas dependências do TCM;

**14.6.** Em caso de devolução do material ou recusa do serviço, é de responsabilidade da empresa fornecedora todo e qualquer custo por esta operação, inclusive fretes, taxas, impostos ou encaminhamento ao fabricante.

#### **15. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**15.1.** Todas as comunicações entre a CONTRATADA, na pessoa do responsável técnico, e a CONTRATANTE, e vice-versa, deverão ser por documento escrito, via correio eletrônico, os quais deverão compor o diário de obra, este que, por sua vez, será juntado ao processo ao término do contrato.

**15.2.** Em casos de necessidade de urgência na comunicação entre as partes, será aceita a comunicação via aplicativo de mensagens, devendo a cópia, suas respostas e anexos serem juntados ao diário de obra.

#### **16. ENTREGA DO OBJETO**

**16.1.** Concluídos os serviços em cada área, estas deverão ser limpas para facilitar verificação por parte da FISCALIZAÇÃO e, sempre que possível vedado o acesso.

**16.2.** Antes da entrega do objeto deverá ser elaborada a limpeza geral dos pisos parede, vidros, equipamentos e áreas externas.

**16.3.** Para a limpeza deverá ser usado de um modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos, deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos às superfícies e peças. Deverão ser utilizados apenas os produtos especificados pelos fabricantes dos materiais e componentes empregados na REFORMA

**16.4.** Os pisos de porcelanato deverão ser limpos com produtos adequados, não sendo permitido o uso de soda cáustica. Antes de ser utilizado material de limpeza específico às superfícies deverão ser limpas de respingos de tinta, manchas ou argamassa.

#### **17. RECEBIMENTOS**

**17.1.** O recebimento provisório se dará conforme o Art 73, da Lei nº 8866/1993, inciso I, alínea a

**17.2.** O recebimento definitivo se dará conforme o Art 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8866/1993, sendo a comissão instituída para tal fim composta pelos servidores Arquiteto Rodolfo de Araújo Borges (MAT: 500001001- CAU-PA A32518-0) e Engenheiro Eletricista Jesimiel dos Santos Lobo (MAT: 500000992 - CREA-PA 1518511805), com assistência e assessoramento de terceiros contratados especificamente para este fim.

## **18. PENALIDADES**

**18.1.** Durante a execução contratual a multa será aplicada nos termos abaixo descritos:

**18.1.1.** Multa de mora: Será imposta multa de mora de 0,30% (zero, trinta por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, limitada ao valor máximo de nove por cento (9%) do valor total do contrato ou seu instrumento substitutivo.

**18.1.2.** Multa por inexecução parcial: Quando da inexecução parcial de obrigação contratual, será aplicada multa de quinze por cento (15%) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo do preceituado no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**18.1.3.** Multa por inexecução total: Quando da inexecução total de obrigação, será aplicada multa de quinze por cento (15%) sobre o valor global do contrato ou seu instrumento substitutivo, sem prejuízo do preceituado no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**18.1.4.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, será paga em conta específica informada pelo TCM-PA.

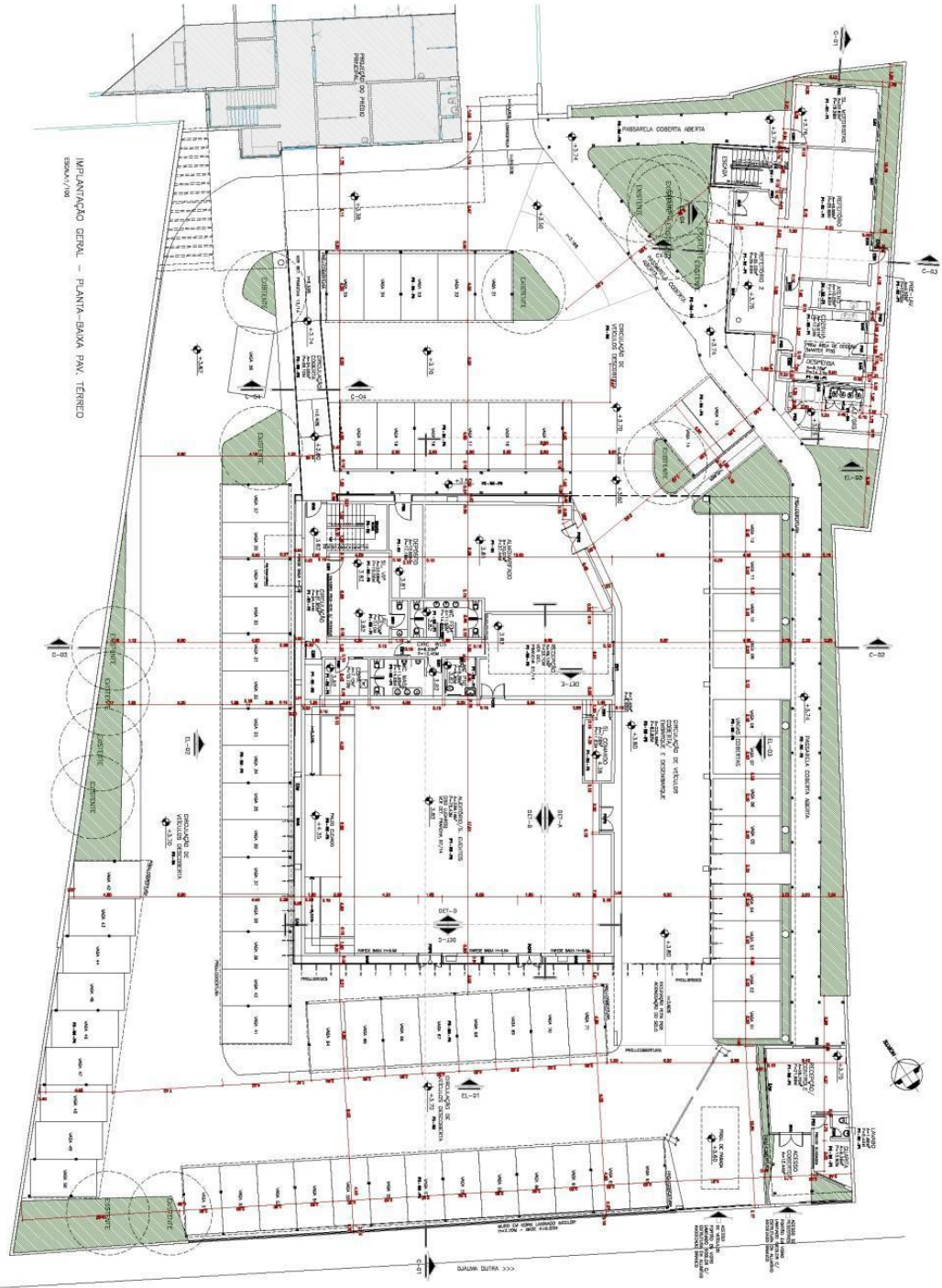
## **19. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**19.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela DMO/DAD (Divisão de Manutenção e Obras) e terá como fiscal o servidor Rodolfo de Araújo Borges (MAT: 500001001 CAU A32518-0)





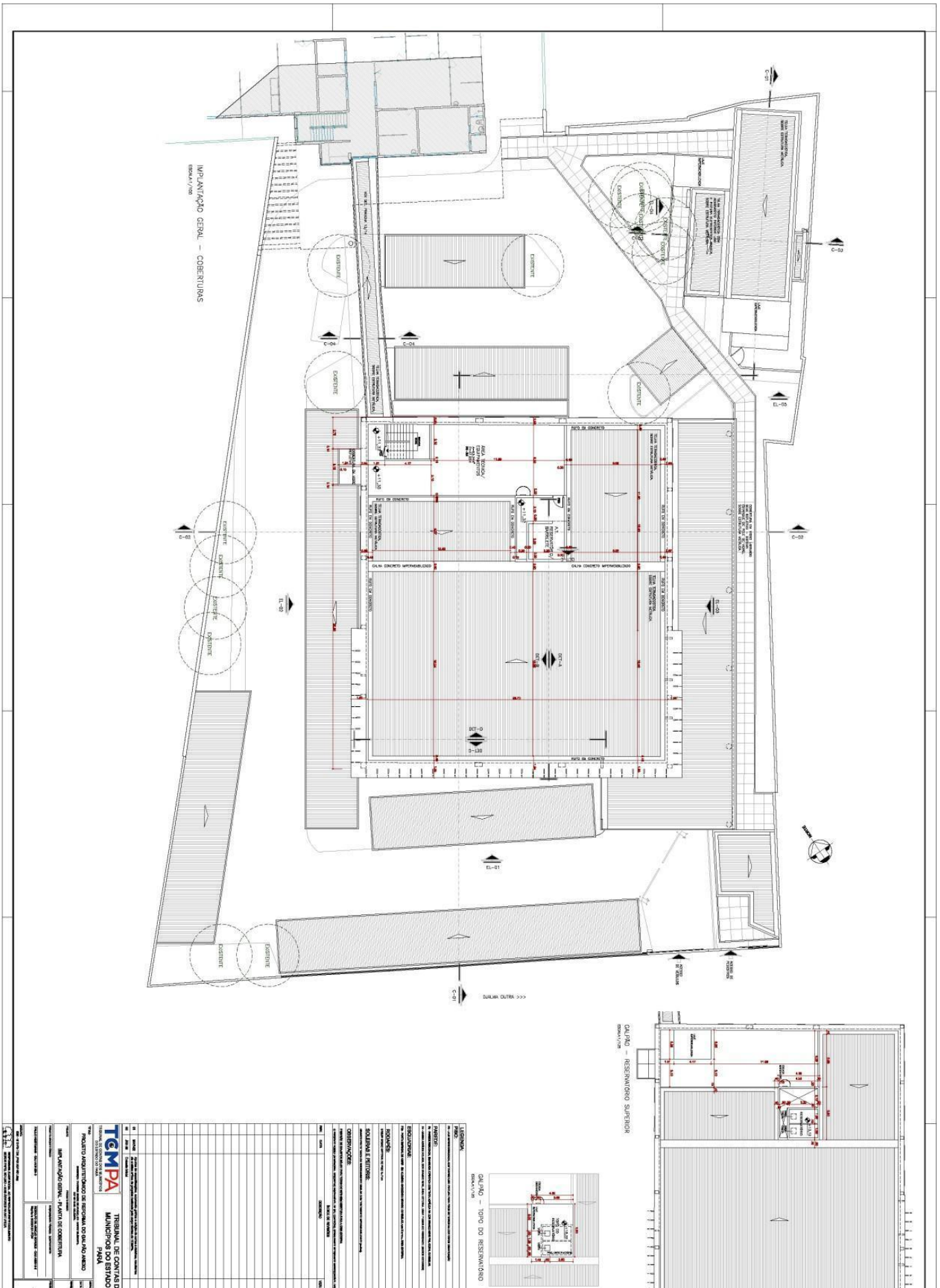




IMPLANTAÇÃO GERAL - PLANTA-BANHA PAV. TÉRREO

<p><b>TGMPA</b> TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ</p> <p>PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DO SALÃO AMBADO</p> <p>IMPLANTAÇÃO GERAL - PLANTA-BANHA TÉRREO</p> <p>R01</p> <p>04</p> <p>14</p>	
<p>LEGENDA</p> <p>1. LINHA DE CORTA</p> <p>2. LINHA DE CORTA</p> <p>3. LINHA DE CORTA</p> <p>4. LINHA DE CORTA</p> <p>5. LINHA DE CORTA</p> <p>6. LINHA DE CORTA</p> <p>7. LINHA DE CORTA</p> <p>8. LINHA DE CORTA</p> <p>9. LINHA DE CORTA</p> <p>10. LINHA DE CORTA</p> <p>11. LINHA DE CORTA</p> <p>12. LINHA DE CORTA</p> <p>13. LINHA DE CORTA</p> <p>14. LINHA DE CORTA</p> <p>15. LINHA DE CORTA</p> <p>16. LINHA DE CORTA</p> <p>17. LINHA DE CORTA</p> <p>18. LINHA DE CORTA</p> <p>19. LINHA DE CORTA</p> <p>20. LINHA DE CORTA</p> <p>21. LINHA DE CORTA</p> <p>22. LINHA DE CORTA</p> <p>23. LINHA DE CORTA</p> <p>24. LINHA DE CORTA</p> <p>25. LINHA DE CORTA</p> <p>26. LINHA DE CORTA</p> <p>27. LINHA DE CORTA</p> <p>28. LINHA DE CORTA</p> <p>29. LINHA DE CORTA</p> <p>30. LINHA DE CORTA</p> <p>31. LINHA DE CORTA</p> <p>32. LINHA DE CORTA</p> <p>33. LINHA DE CORTA</p> <p>34. LINHA DE CORTA</p> <p>35. LINHA DE CORTA</p> <p>36. LINHA DE CORTA</p> <p>37. LINHA DE CORTA</p> <p>38. LINHA DE CORTA</p> <p>39. LINHA DE CORTA</p> <p>40. LINHA DE CORTA</p> <p>41. LINHA DE CORTA</p> <p>42. LINHA DE CORTA</p> <p>43. LINHA DE CORTA</p> <p>44. LINHA DE CORTA</p> <p>45. LINHA DE CORTA</p> <p>46. LINHA DE CORTA</p> <p>47. LINHA DE CORTA</p> <p>48. LINHA DE CORTA</p> <p>49. LINHA DE CORTA</p> <p>50. LINHA DE CORTA</p> <p>51. LINHA DE CORTA</p> <p>52. LINHA DE CORTA</p> <p>53. LINHA DE CORTA</p> <p>54. LINHA DE CORTA</p> <p>55. LINHA DE CORTA</p> <p>56. LINHA DE CORTA</p> <p>57. LINHA DE CORTA</p> <p>58. LINHA DE CORTA</p> <p>59. LINHA DE CORTA</p> <p>60. LINHA DE CORTA</p> <p>61. LINHA DE CORTA</p> <p>62. LINHA DE CORTA</p> <p>63. LINHA DE CORTA</p> <p>64. LINHA DE CORTA</p> <p>65. LINHA DE CORTA</p> <p>66. LINHA DE CORTA</p> <p>67. LINHA DE CORTA</p> <p>68. LINHA DE CORTA</p> <p>69. LINHA DE CORTA</p> <p>70. LINHA DE CORTA</p> <p>71. LINHA DE CORTA</p> <p>72. LINHA DE CORTA</p> <p>73. LINHA DE CORTA</p> <p>74. LINHA DE CORTA</p> <p>75. LINHA DE CORTA</p> <p>76. LINHA DE CORTA</p> <p>77. LINHA DE CORTA</p> <p>78. LINHA DE CORTA</p> <p>79. LINHA DE CORTA</p> <p>80. LINHA DE CORTA</p> <p>81. LINHA DE CORTA</p> <p>82. LINHA DE CORTA</p> <p>83. LINHA DE CORTA</p> <p>84. LINHA DE CORTA</p> <p>85. LINHA DE CORTA</p> <p>86. LINHA DE CORTA</p> <p>87. LINHA DE CORTA</p> <p>88. LINHA DE CORTA</p> <p>89. LINHA DE CORTA</p> <p>90. LINHA DE CORTA</p> <p>91. LINHA DE CORTA</p> <p>92. LINHA DE CORTA</p> <p>93. LINHA DE CORTA</p> <p>94. LINHA DE CORTA</p> <p>95. LINHA DE CORTA</p> <p>96. LINHA DE CORTA</p> <p>97. LINHA DE CORTA</p> <p>98. LINHA DE CORTA</p> <p>99. LINHA DE CORTA</p> <p>100. LINHA DE CORTA</p>	





<b>TCMPA</b> <b>TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ</b>	
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DO BARRACÃO DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
IMPLANTAÇÃO GERAL - PLANTA DE COBERTURA	
TÍTULO:	Nº:
DATA:	ESCALA:
AUTORIZADO:	REVISADO:
DATA:	DATA:

LEGENDA:	QUADRO - TIPO DO RESERVATÓRIO
QUADRO - RESERVATÓRIO SUPERIOR	QUADRO - RESERVATÓRIO

QUADRO - TIPO DO RESERVATÓRIO	QUADRO - RESERVATÓRIO SUPERIOR
QUADRO - RESERVATÓRIO	QUADRO - RESERVATÓRIO

QUADRO - TIPO DO RESERVATÓRIO	QUADRO - RESERVATÓRIO SUPERIOR
QUADRO - RESERVATÓRIO	QUADRO - RESERVATÓRIO

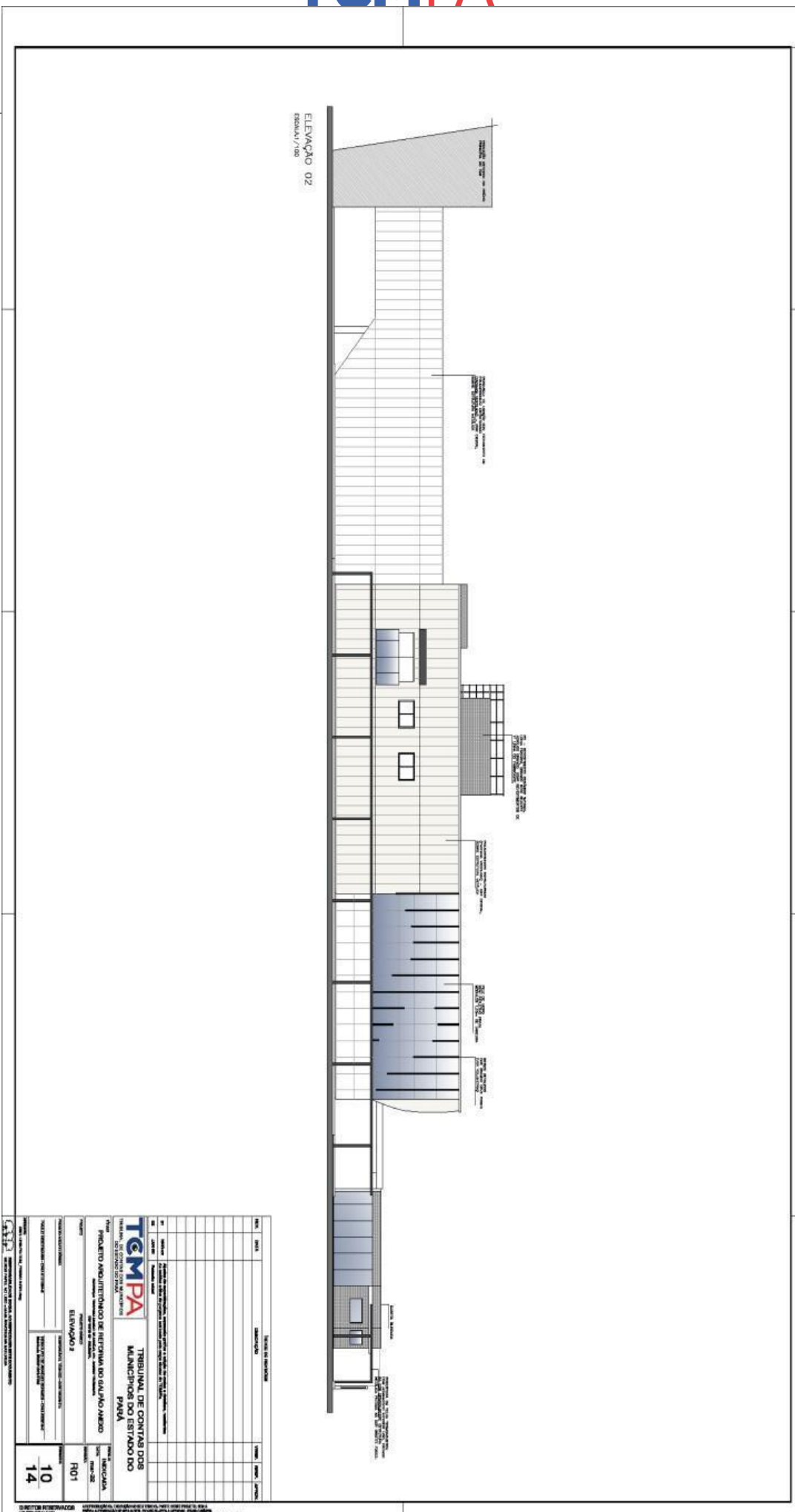
QUADRO - TIPO DO RESERVATÓRIO	QUADRO - RESERVATÓRIO SUPERIOR
QUADRO - RESERVATÓRIO	QUADRO - RESERVATÓRIO

QUADRO - TIPO DO RESERVATÓRIO	QUADRO - RESERVATÓRIO SUPERIOR
QUADRO - RESERVATÓRIO	QUADRO - RESERVATÓRIO







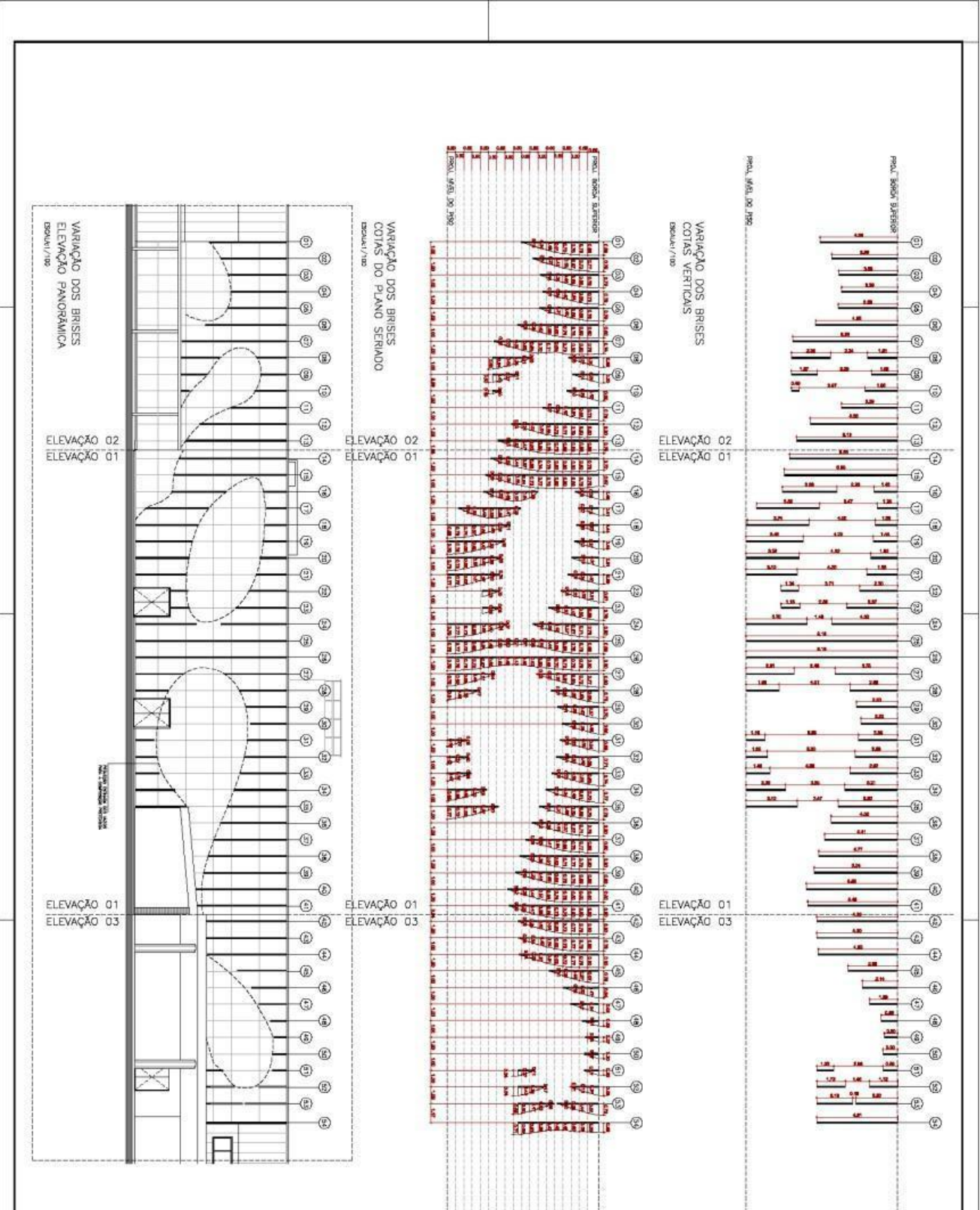








Seção de Contratos, Convênios e Licitações - SCCL



<b>PROJETO</b>	VARIAÇÃO DOS BRISES / ELEVADO PANORÂMICA	<b>PROJETO</b>	R01
<b>PROJETO</b>	VARIAÇÃO DOS BRISES / ELEVADO PANORÂMICA	<b>PROJETO</b>	14
<b>PROJETO</b>	VARIAÇÃO DOS BRISES / ELEVADO PANORÂMICA	<b>PROJETO</b>	14

## **2. MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO**

### **2.1. INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **2.1.1. Dados do Projeto**

Projeto Básico de Arquitetura do Galpão anexo ao prédio principal do TCM/Pa.

#### **2.1.2. Localização**

Entrada Principal, Trav. Magno de Araújo, nº 474, bairro telégrafo. Entrada Secundária, Travessa Djalma Dutra, Nº403. Bairro de Umarizal - Belém-Pará

#### **2.1.3. Tipologia**

Três edificações de uso administrativo, anexas ao prédio principal do TCM/PA. e área de estacionamento externo no entorno das edificações, sendo:

**Anexo 1** – Refeitório (Prédio de Apoio): 2 pavimentos, sendo pavimento térreo, pavimento superior e cobertura com reservatório;

**Anexo 2** – Guarita: pavimento térreo;

**Galpão** – 2 pavimentos, sendo pavimento térreo, pavimento superior e cobertura com reservatório e área técnica.

#### **2.1.4. Construção**

Empresa não definida.

#### **2.1.5. Responsável Técnico do Contratante**

Arquiteto Rodolfo de Araújo Borges

CAU nº A32518-0

Matrícula: 500001001/TCM

## **2.2. PROJETOS**

### **2.2.1. Arquitetônico**

Arquiteto Paulo Henrique Hermann Heidtmann - CAU nº A131534-0

### **2.2.2. Fundação**

Não definido.

### **2.2.3. Estrutural**

Não definido.

### **2.2.4. Elétrico/Telefônico/Segurança**

Não definido.

### **2.2.5. Hidráulico/Sanitário/Incêndio**

Não definido.

### **2.2.6. Gás**

Não definido.

### **2.2.7. Automação**

Não definido.

### **2.2.8. Paisagismo**

Não definido.

### **2.2.9. Luminotécnico**

Não definido.

#### **2.2.10. Comunicação Visual**

Não definido.

### **2.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

As edificações foram definidas e projetadas com base no Programa de Necessidades fornecido pelo contratante nos anexos do certame PA202113305-TCMPA e terão uso exclusivamente administrativo – serviço público Estadual – e atividades correlatas à sua rotina, descritos a seguir:

#### **2.3.1 ÁREA EXTERNA - ESTACIONAMENTO**

##### **Pavimento Térreo**

Nesta área estão localizados: acesso de veículos, circulação de veículos; circulação de pedestre; acessos para pedestres (social/serviço); guarita de segurança com WC; recepção e controle de entrada de visitantes; áreas de jardim; circulação coberta de pedestres; 71 vagas cobertas de estacionamento; passarela que interliga o prédio principal ao galpão.

#### **2.3.2. ANEXO 1 - REFEITÓRIO**

##### **Pavimento Térreo**

Este pavimento contém: 2 salões de refeitórios; pré-lavagem; apoio e lavagem; cozinha; despensa; área técnica (abrigo de gás); sala de motoristas e escada de acesso ao pavimento superior.

##### **Pavimento Superior**

Este pavimento contém: escada de acesso ao pavimento térreo; terraço coberto aberto; circulação; armazenamento; lavabos masculino e feminino; vestiário 1; vestiário 2; apoio/café e alojamento.

##### **Cobertura**

Este pavimento contém: área de telhado e reservatório superior (este último, se faz necessária a confirmação de suas dimensões por ausência de levantamento)

#### **2.3.3 ANEXO 2 - GUARITA**

##### **Pavimento Térreo**

Este pavimento contém: área de acesso coberto; guarita de segurança blindada com WC; recepção e controle de acesso de visitantes.

##### **Cobertura**

Este pavimento contém: área de telhado.

#### **2.3.4. GALPÃO**

##### **Pavimento Térreo**

Este pavimento contém: embarque/ desembarque coberto; recepção; circulação dos WC's; WC feminino; WC masculino; WC PNE; circulação; copa; sala VIP; lavabo; depósito; almoxarifado; auditório/ salão de eventos; sala de comando e escada de acesso ao pavimento superior.

##### **Pavimento Superior**

Este pavimento contém: escada de acesso ao térreo e a cobertura; sala multiuso; terraço multiuso; circulação; sala de reunião; sala de treinamento 1; sala de treinamento de informática; circulação dos WC's; WC feminino; WC masculino; WC PNE; copa; circulação; lounge; NIE recepção; NIE coordenação, NIE staff, NPT recepção; NPT coordenação; NPT staff; ECPCIR recepção; ECPCIR diretoria; ECPCIR diretoria adjunta; ECPCIR arquivo; ECPCIR coordenadorias; ECPCIR staff; DTI recepção; DTI diretoria; DTI diretoria adjunta; DTI staff subdividido em operador de rede, service desk,

desenvolvimento de sistemas, banco de dados e desenvolvimento de ti; data Center e sala de equipamentos e rack.

#### **Cobertura**

Este pavimento contém: escada de acesso aos pavimentos inferiores; área técnica/ equipamentos; área técnica barrilete; reservatório superior; área de telhado.

### **2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTRUTIVAS DA OBRA**

Todos os serviços Técnicos Construtivos relacionados à construção da obra deverão ser projetados e executados por profissionais habilitados e em observância com as Normas Técnicas em vigência no Brasil, estabelecidas pela A.B.N.T. (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo informado aos autores do projeto arquitetônico quaisquer alterações, por razões técnicas ou não. As alterações feitas sem a anuência dos seus autores os exime de quaisquer responsabilidades futuras.

#### **2.4.1. INFRAESTRUTURA**

As fundações serão executadas com base em projeto específico adquirido pelo contratante.

#### **2.4.2. ESTRUTURA**

A estrutura será executada de acordo com o Projeto Estrutural específico adquirido pela Contratante. Sugere-se que pilares e elementos estruturais, sigam os alinhamentos de paredes previstos no projeto arquitetônico e que os detalhes específicos sejam discutidos com os autores, sempre que possível.

#### **2.4.3. INSTALAÇÕES**

Todas as instalações, tais como: as hidráulicas/ sanitárias, incêndio, elétricas, telefônicas, serão executadas de acordo com o projeto específico de cada área adquirida pelo contratante. O projeto arquitetônico encontra-se em conformidade para receber as previsões dos projetos complementares de captação e reuso de águas pluviais e captação de energia solar, bastando para isso a realização de viabilidade por profissional habilitado.

##### **2.4.3.1. Pára-Raios**

Serão executados com base em projeto específico adquirido pelo contratante.

##### **2.4.3.2. Sinaleiro Pisca-Pisca**

Sugere-se especificar, no projeto pertinente, 01 (um) sinaleiro pisca-pisca, localizado ao lado do acesso de veículos.

##### **2.4.3.3. Bombas**

O número de bombas, seus sistemas, potência e demais especificações serão instaladas de acordo com o projeto hidráulico, aprovado por órgão competente, considerando a previsão das áreas técnicas constantes no projeto arquitetônico.

##### **2.4.3.4. Portas de Acesso Automáticas**

As portas automáticas de acesso, quando previstas no projeto, deverão ser instaladas com sistema de detecção de presença para abertura e fechamento das folhas móveis e sensores anti-esmagamento.

##### **2.4.3.5. Portão Automático**

Haverá, no acesso pela travessa Djalma Dutra, 02 (dois) portões eletromecânicos para entrada de veículos, 01 portão eletro-mecânico para a entrada de pedestres, 02 cancelas automáticas para controle de acesso de veículos. Todos com acionamento e controle pela guarita.

##### **2.4.3.6. Central de Gás**

A central de gás possui detalhamento sugestivo, quanto ao seu dimensionamento. Se faz necessário um projeto específico de detalhamento, por profissional capacitado, para as devidas aprovações nos órgãos regulamentadores.

#### **2.4.3.7. Projeto de Segurança**

Sugere-se a contratação de projeto específico de segurança e monitoramento, para a instalação de câmeras, sensores de alarme e controle de abertura de portas quando necessário.

#### **2.4.4. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO**

**2.4.4.1.** O mobiliário está representado nas plantas de layout dos pavimentos, de cada anexo. Sua disposição nos ambientes, embora sugestiva, está em conformidade com os fluxos e organogramas solicitados pelo contratante.

**2.4.4.2.** Os equipamentos de uso específico, estão representados nos ambientes e devem ser considerados nos cálculos de carga e consumo de energia, nos cálculos de armazenamento e consumo de água (para as áreas molhadas – vasos sanitários, cubas, etc.), bem como nos demais projetos complementares.

#### **2.5. ALVENARIA**

Sugere-se alvenaria em tijolo cerâmico para as áreas em contato com o exterior e áreas molhadas e gesso acartonado para as áreas interiores e secas.

#### **2.6. FACHADAS**

As fachadas estão especificadas em projeto e devem seguir rigorosamente o que prevê seu quadro de materiais. Em caso de uso de produtos similares, deve ser assegurada a mesma qualidade, resistência e eficiência do material originalmente previsto.

#### **2.7. FERRAGENS**

Em metal com acabamento cromado. É imprescindível a utilização de produtos da 1ª linha do fabricante.

#### **2.8. SOLEIRAS**

Serão em granito polido preto a serem definidas pelo projeto arquitetônico executivo.

#### **2.9. VIDROS**

Os vidros serão lisos, incolor ou semi refletivo, com espessura dimensionada de acordo com os seus vãos, no projeto executivo.

#### **2.10. RODAPÉS/PORTAS/ALIZARES**

Serão em madeira, com acabamento especificado em projeto, conforme quadro de materiais.

#### **2.11. ACABAMENTOS**

##### **2.11.1. ÁREAS EXTERNAS**

##### **2.11.1.1. ESTACIONAMENTO**

#### **ACESSO DE VEÍCULOS**

**Piso:** concreto armado com acabamento antiderrapante e pintura de segurança. Paredes: Conforme especificação dos muros externos presentes no projeto.

#### **CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS**

**Piso:** Blocos em concreto intertravado, 11x22cm. Alta resistência, tipo Davos Concrashok – Braston ou similar. Paredes: Conforme especificação dos muros externos presentes no projeto.

## **VAGAS DE ESTACIONAMENTO**

**Piso:** Blocos em concreto intertravado, 11x22cm. Alta resistência, tipo Davos - Concreshok - Braston ou similar, com pintura de identificação na cor amarelo demarcação – tinta acrílica para piso.

**Paredes:** Conforme especificação dos muros externos presentes no projeto.

**Teto:** Cobertura aparente – telha termoacústica – com acabamento liso e pintura eletrostática branca, sobre estrutura metálica na cor cinza grafite fosco. Luminárias: Balizador externo de sobrepor – facho duplo (grande para cima/slim para baixo) – fixados nos pilares centrais face interna com 2,00m de altura. Corpo em alumínio com pintura eletrostática preto fosco.

## **CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES COBERTA**

**Piso:** Blocos em concreto intertravado, 60x60cm. – tráfego de pedestres – branco - tipo Davos Concreshok – Braston ou similar.

**Paredes:** Conforme especificação dos muros e paredes externas previstas no projeto.

**Teto:** Cobertura aparente – translúcida – em vidro semi-refletivo prata, tipo pele de vidro, sobre estrutura metálica na cor cinza grafite fosco.

**Luminárias:** Balizador externo de sobrepor – facho duplo (grande para cima/slim para baixo) – fixados nos pilares à esquerda e à direita, face interna, com 2,00m de altura, a cada 6 metros. Corpo em alumínio com pintura eletrostática preto fosco.

## **FLOREIRAS E ÁREAS PERMEÁVEIS**

**Piso:** Grama natural – espécie à definir – conforme eventual projeto paisagístico. Paredes: Conforme especificação dos muros externos presentes no projeto.

**Luminárias:** Prever iluminação paisagística para o conjunto arbóreo, no projeto de paisagismo.

## **2.11.2. ÁREAS INTERNAS/ANEXOS**

### **2.11.2.1. ANEXO 01 - PRÉDIO REFEITÓRIO**

#### **PAVIMENTO TÉRREO**

##### **Sala de Motoristas**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor branco neve fosco.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco.

**Luminárias:** 4 luminárias de embutir – 60x60cm. - com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W); 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

##### **Refeitórios 1 e 2 (Salão)**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor branco neve fosco.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco.

**Luminárias:** 12 luminárias no refeitório 1 e 7 luminárias no refeitório 2, de embutir – 60x60cm. com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W); 4 refletores no refeitório 1 e 2 refletores no refeitório 2, de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

### **Pré-Lavagem**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Cerâmica 60x120cm. Retificado, branco AC, junta fina branca – tipo A PEI 4 ou superior.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco.

**Luminárias:** 2 luminárias de embutir – 60x60 cm. - com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W); 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

### **Lavagem/Apoio**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Cerâmica 60x120cm. Retificado, branco AC, junta fina branca – tipo A PEI 4 ou superior.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco; Prever sistema de exaustão mecânica eólica, dimensionado de acordo com o volume/atividade da área.

**Luminárias:** 3 luminárias especiais herméticas, com proteção, de embutir – 60x60 cm. - com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W); 2 refletores herméticos de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

**Bancadas:** Granito preto ou inox sob medida com área molhada delimitada. Cuba inox colada sob a bancada, garantindo a estanqueidade. Prever reforço quando houver triturador de alimentos.

### **Cozinha**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Cerâmica 60x120cm. Retificado, branco AC, junta fina branca – tipo A PEI 4 ou superior.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco; Prever sistema de exaustão mecânica eólica, dimensionado de acordo com o volume/atividade da área para a área de cocção.

**Luminárias:** 6 luminárias especiais herméticas, com proteção, de embutir – 60x60 cm. - com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W); 4 refletores herméticos, de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

**Bancadas:** Granito preto ou inox sob medida com área molhada delimitada. Cuba inox colada sob a bancada, garantindo a estanqueidade. Prever reforço quando houver triturador de alimentos.

### **Despensa**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Cerâmica 60x120cm. Retificado, branco AC, junta fina branca – tipo A PEI 4 ou superior.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco; Prever sistema de exaustão mecânica eólica, dimensionado de acordo com o volume/atividade da área para a área de cocção.

**Luminárias:** 3 luminárias especiais herméticas, com proteção, de embutir – 60x60 cm. - com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W); 2 refletores herméticos de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

### Área Técnica/Gás

**Piso:** Blocos em concreto intertravado, 60x60cm cm. – tráfego de pedestres – branco - tipo Davos Concreshok – Braston ou similar.

**Paredes:** Mesmo revestimento da fachada. Teto: Laje em concreto impermeabilizado – ver projeto.

**Luminárias:** 2 luminárias de sobrepor – tipo tartaruga – para áreas externas, com lâmpada em LED; 2 refletores de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

### Escada de acesso ao Pav. Superior

**Piso:** Granito preto polido, com borda antiderrapante e espelho/rodapé no mesmo material.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor branco neve fosco.

**Teto:** Laje em concreto impermeabilizado – ver projeto.

**Luminárias:** Balizador interno de embutir – facho único – fixados nas paredes laterais a cada 2 pisos. Corpo em alumínio com pintura eletrostática, preto fosco; 3 Arandelas padrão slim, quadradas, 30x30cm. Tipo Plafon, fixadas a 2,30 m. do piso, em cada lance/patamar – luz branca – lâmpadas LED; 2 refletores de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

## PAVIMENTO SUPERIOR

### Circulação

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento - PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor branco neve fosco.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco.

**Luminárias:** 3 luminárias de embutir - 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W); 2 refletores de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

### Apoio/Café

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento - PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor branco neve fosco.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco.

**Luminárias:** 1 luminária de embutir - 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W); 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

### **Alojamento**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor branco neve fosco.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco.

**Luminárias:** 4 luminárias de embutir - 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W); 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

### **Armazenamento**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento - PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor branco neve fosco.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco.

**Luminárias:** 12 luminárias de embutir - 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W); 4 refletores de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

### **Terraço Coberto**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Conforme especificação dos muros e paredes externas previstas no projeto.

**Teto:** Cobertura aparente – telha termoacústica – com acabamento liso e pintura eletrostática branca, sobre estrutura metálica na cor cinza grafite fosco.

**Luminárias:** 5 Balizadores externos de sobrepor – facho duplo (grande para cima/slim para baixo) – fixados a 2,00m de altura. Corpo em alumínio com pintura eletrostática branco fosco; 3 Arandelas padrão slim, quadradas, 30x30 cm. Tipo Plafon, fixadas na estrutura da cobertura – luz branca – lâmpadas LED. 2 refletores de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

### **Vestiários E Lavabos**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Cerâmica 60x120cm. Retificado, branco AC, junta fina branca – tipo A PEI 4 ou superior.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco.

**Luminárias:** Placa eletrônica de LED 30x30cm, de embutir, com bordas slim em alumínio com pintura eletrostática branca – 25W, luz branca. (mínimo 2 por ambiente).

**Louças:** Na cor branca, sendo, cuba de sobrepor e bacia com caixa acoplada.

**Metais:** Cromados e da 1ª linha do fabricante.

**Bancadas:** Granito preto polido, sob medida.

### 2.11.2.2. ANEXO 02 – GUARITA

#### PAVIMENTO TÉRREO (ÚNICO)

##### Guarita De Segurança

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor branco neve fosco.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco.

**Luminárias:** 1 luminária de embutir – 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W); 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

##### WC Guarita

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Cerâmica 60x120cm. Retificado, branco AC, junta fina branca – tipo A PEI 4 ou superior.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco.

**Luminárias:** Placa eletrônica de LED 30x30cm, de embutir, com bordas slim em alumínio com pintura eletrostática branca – 25W, luz branca.

**Louças:** Na cor branca, sendo, o lavatório sem coluna e bacia com caixa acoplada.

**Metais:** Cromados e da 1ª linha do fabricante.

##### Recepção e Controle

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor branco neve fosco.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco.

**Luminárias:** 6 luminárias de embutir com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada; 2 refletores de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

## 2.11.2.2. ANEXO 03 – GALPÃO

### PAVIMENTO TÉRREO

#### Embarque e Desembarque

**Piso:** Blocos em concreto intertravado, 11x22cm. Alta resistência, tipo Davos Concreshok – Braston ou rigorosamente similar.

**Paredes:** Conforme especificação dos muros externos presentes no projeto. Teto: Forro ripado conforme especificações de projeto.

**Luminárias:** 90 Perfis de LED (2 x 2.000 mm), distribuídos aleatoriamente por todo o forro ripado, descendo, eventualmente, ao painel ripado na parede.

#### Recepção Auditório

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor branco neve fosco.

**Teto:** Forro ripado conforme especificações de projeto.

**Luminárias:** 20 Perfis de LED (2 x 2.000 mm), distribuídos aleatoriamente por todo o forro ripado, descendo, eventualmente, ao painel ripado na parede; 4 refletores de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos; 6 spots direcionáveis em LED, fixados em eletrocalhas aparentes pintadas na cor preto fosco.

#### Auditório

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5x122,5cm, com elemento acústico – padrão Encore,FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 40 luminárias de embutir, 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada; 8 refletores de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos; Fitas de LED nas sancas e painéis retroiluminados – ver projeto.

#### Sala de Comando

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5x122,5cm, com elemento acústico – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 2 luminárias de embutir,60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada; 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

#### WC Masculino/Feminino, WC PNE e Lavabo Sala VIP

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Cerâmica 60x120cm. Retificado, branco AC, junta fina branca – tipo A PEI 4 ou superior.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco.

**Luminárias:** Placa eletrônica de LED 60x60cm, de embutir, com bordas slim em alumínio com pintura eletrostática branca – 25W, luz branca. (6 WC masculino, 6 WC feminino, 2 WC PNE e 1 no lavabo sala VIP); 1 refletores herméticos, de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos, em cada ambiente.

**Louças:** Na cor branca, sendo, cuba de sobrepor e bacia com caixa acoplada.

**Metais:** Cromados e da 1ª linha do fabricante.

**Bancadas:** Granito preto polido, sob medida.

### Copa

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Cerâmica 60x120cm. Retificado, branco AC, junta fina branca – tipo A PEI 4 ou superior.

**Teto:** Forro em gesso acartonado, sob laje de concreto, com emassamento e pintura PVA – cor branco neve fosco; Prever sistema de exaustão mecânica eólica, dimensionado de acordo com o volume/atividade da área para a área de cocção.

**Luminárias:** 2 luminárias especiais herméticas, com proteção, de embutir – 60x60 cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W); 1 refletores herméticos, de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

**Bancadas:** Granito preto ou inox sob medida com área molhada delimitada. Cuba inox colada sob a bancada, garantindo a estanqueidade. Prever reforço quando houver triturador de alimentos.

### Circulação

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5x122,5cm – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 5 luminárias de embutir,60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada; 2 refletores de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

### Sala VIP

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5x122,5cm, com elemento acústico – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 4 luminárias de embutir,60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada; 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

### Depósito

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Sem forro. Laje aparente.

**Luminárias:** 4 luminárias de sobrepor, 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada, fixadas em eletrocalha metálica aparente; 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

#### **Almoxarifado**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Sem forro. Laje aparente.

**Luminárias:** 24 luminárias de sobrepor, 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada, fixadas em eletrocalha metálica aparente; 4 refletores de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

#### **Escada de acesso ao Pav. Superior**

**Piso:** Granito preto polido, com borda antiderrapante e espelho/rodapé no mesmo material.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor branco neve fosco.

**Teto:** Laje em concreto impermeabilizado – ver projeto.

**Luminárias:** Balizador interno de embutir – facho único – fixados nas paredes laterais a cada 2 pisos. Corpo em alumínio com pintura eletrostática, preto fosco; 3 Arandelas padrão slim, quadradas, 30x30cm. Tipo Plafon, fixadas a 2,30 m. do piso, em cada lance/patamar – luz branca – lâmpadas LED; 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

#### **Passarela de Ligação entre Galpão e Prédio Principal**

**Piso:** Blocos em concreto intertravado, 60x60cm - tráfego de pedestres – branco - tipo Davos Concreshok – Braston ou similar.

**Paredes:** Conforme especificação dos muros e paredes externas previstas no projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5x122,5cm, com elemento acústico – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 5 luminárias de embutir, 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada, fixadas em eletrocalha metálica aparente; 2 refletores de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

### **PAVIMENTO SUPERIOR**

#### **Circulação**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5x122,5cm - padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 16 Luminárias de embutir, 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada; 7 refletores de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

#### **Sala Multiuso**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5x122,5cm – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 4 Luminárias de embutir, 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada; 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

#### **Terraço Multiuso**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Conforme especificação dos muros e paredes externas previstas no projeto.

**Teto:** Cobertura aparente – translúcida – em vidro semi-refletivo prata, tipo pele de vidro, sobre estrutura metálica na cor cinza grafite fosco.

**Luminárias:** 1 Luminária de sobrepor, padrão slim, quadrada, 30x30cm. Tipo Plafon, fixadas na estrutura da cobertura – luz branca – lâmpadas LED.

#### **Recepções NIE, NPT, ECPCIR e DTI**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5x122,5cm – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 4 Luminárias de embutir, 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada, por ambiente; 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

#### **Coordenações NIE, NPT e Diretorias ECPCIR e DTI**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5x122,5cm – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 4 Luminárias de embutir, 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada, por ambiente; 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

#### **Staff NIE, NPT E ECPCIR**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5x122,5cm – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 6 Luminárias de embutir, 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada, por ambiente; 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

#### **Staff DTI**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5X122,5 cm. – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 34 Luminárias de embutir, 60x60cm cm. com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada, por ambiente; 5 refletores de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

#### **Lounge**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5X122,5 cm. – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 2 Luminárias de embutir, 60x60cm cm. com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada, por ambiente; 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

#### **Arquivo ECPCIR**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5x122,5cm – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 1 Luminária de embutir, 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada, por ambiente;

#### **Sala de Treinamento de Informática**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5X122,5 cm. – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 15 Luminárias de embutir, 60x60cm cm. com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada, por ambiente; 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

#### **Sala de Treinamento 01**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante. Paredes: reboco paulista com pintura acrílica sobre massa corrida acrílica – cor e detalhes, ver projeto.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5X122,5 cm. – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 8 Luminárias de embutir, 60x60cm cm. com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada, por ambiente; 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

#### **WC Masculino/Feminino e WC PNE**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Cerâmica 60x120cm. Retificado, branco AC, junta fina branca – tipo A PEI 4 ou superior.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5x122,5cm – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea. Prever sistema de exaustão mecânica eólica, dimensionado de acordo com o volume/atividade da área.

**Luminárias:** Placa eletrônica de LED 60x60cm, de embutir, com bordas slim em alumínio com pintura eletrostática branca – 25W, luz branca. (6 WC masculino, 6 WC feminino e 2 WC PNE); 1 refletor hermético, de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos, em cada ambiente.

**Louças:** Na cor branca, sendo, cuba de sobrepor e bacia com caixa acoplada.

**Metais:** Cromados e da 1ª linha do fabricante.

**Bancadas:** Granito preto polido, sob medida.

#### **Copa**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Cerâmica 60x120cm. Retificado, branco AC, junta fina branca – tipo A PEI 4 ou superior.

**Teto:** Forro tipo pacote, 62,5x122,5cm – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea. Prever sistema de exaustão mecânica eólica, dimensionado de acordo com o volume/atividade da área.

**Luminárias:** 2 luminárias especiais herméticas, com proteção, de embutir – 60x60 cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W); 1 refletores herméticos, de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

**Bancadas:** Granito preto ou inox sob medida com área molhada delimitada. Cuba inox colada sob a bancada, garantindo a estanqueidade. Prever reforço quando houver triturador de alimentos.

#### **Passarela de Ligação entre Galpão e Prédio Principal:**

**Piso:** Porcelanato acetinado 60x60cm, retificado, cimento queimado ou rigorosamente similar. Rejunte cinza na mesma tonalidade do revestimento – PEI5. Usar revestimento da 1ª linha do fabricante.

**Paredes:** Conforme especificação dos muros e paredes externas previstas no projeto. Teto: Forro tipo pacote, 62,5x122,5cm, com elemento acústico – padrão Encore, FAB. Armstrong ou rigorosamente similar – estrutura em alumínio branco fosco – paginação retilínea.

**Luminárias:** 5 luminárias de embutir, 60x60cm com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura eletrostática branca, refletor e aletas parabólicas em alumínio espelhado de alta pureza e refletância. 4 lâmpadas LED tipo T5 de 14W (4x14W), cada, fixadas em eletrocalha metálica aparente; 2 refletores de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

#### **2.11.2.2. PAVIMENTO DE COBERTURA DO ANEXO 3**

##### **Escada de acesso ao Pav. de Cobertura/Área Técnica**

**Piso:** Contrapiso liso sobre laje – pintura para pisos externos – cor cinza demarcação.

**Paredes:** Reboco paulista com pintura PVA sobre massa corrida PVA – cor branco neve fosco.

**Teto:** Laje em concreto impermeabilizado – ver projeto.

**Luminárias:** 2 luminárias de sobrepor – tipo tartaruga – para áreas externas, com lâmpada em LED; 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

##### **Área Técnica**

**Piso:** Contrapiso liso sobre laje – pintura para pisos externos – cor verde demarcação.

**Paredes:** Conforme especificação dos muros e paredes externas previstas no projeto.

**Luminárias:** 8 luminárias de sobrepor – tipo tartaruga – para áreas externas, com lâmpada em LED; 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

##### **Barrilete/Reservatório**

**Piso:** Laje em concreto impermeabilizado.

**Paredes:** Em concreto impermeabilizado.

**Teto:** Laje em concreto impermeabilizado – ver projeto.

**Luminárias:** 4 luminárias de sobrepor – tipo tartaruga – para áreas externas, com lâmpada em LED; 1 refletor de parede (bloco autônomo), LED slim 20W com autonomia maior que 60 minutos.

## **2.12. OBSERVAÇÕES:**

As especificações de luminárias e equipamentos são sugestivas para o melhor desenvolvimento dos projetos complementares;

As quantidades de luminárias foram estimadas em função dos layouts e peculiaridades do projeto, podendo ser alteradas, mantendo-se as eficiências e a proposta de utilização;

As especificações serão válidas apenas para o projeto arquitetônico e versão a qual são parte integrante. Quaisquer alterações nas mesmas, sem as devidas anuências, eximirá seus autores de responsabilidades futuras;

Este conteúdo é parte integrante do Projeto Básico de Arquitetura de Reforma do Galpão Anexo ao TCM/PA, conforme descrito no item 02 deste Memorial e as seguintes pranchas correspondentes:

- 01/14 - 2021-1210-PB-TCM\_PR01-SIT-R02;
- 02/14 - 2021-1210-PB-TCM\_PR02-LAY\_TER-R02;
- 03/14 - 2021-1210-PB-TCM\_PR03-LAY\_PAV2R02;
- 04/14 - 2021-1210-PB-TCM\_PR04-PBAIXA\_TERR02;
- 05/14 - 2021-1210-PB-TCM\_PR05PBAIXA\_PAV2-R02;
- 06/14 - 2021-1210-PB-TCM\_PR06-COB-R02;
- 07/14 - 2021-1210-PB-TCM\_PR07-AUDITORIOR02;
- 08/14 - 2021-1210-PB-TCM\_PR08-C1\_C2-R02;
- 09/14 - 2021-1210-PB-TCM\_PR09-EL1-R02;
- 10/14 - 2021-1210-PB-TCM\_PR10-EL2-R02;
- 11/14 - 2021-1210-PB-TCM\_PR11-EL3-R02;
- 12/14 - 2021-1210-PB-TCM\_PR12-EL4\_5-C3R02;
- 13/14 - 2021-1210-PB-TCM\_PR13DET\_GAS\_PASS-R02;
- 14/14 - 2021-1210-PB-TCM\_PR14-DET\_BRISERSR02.

**ANEXO III**

**Planilha Resumo, Cronograma Físico-financeiro, Planilha Sintética, Planilha Análítica, Curva ABC de Composições (Serviços), Composição do BDI - Construções de Edifícios e Composições de Encargos Sociais.**

**Vide o item 24.11 do Edital.**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref. Concorrência nº 001/2022/TCM-PA.

.....(nome do licitante)....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, .....(nome)....., .....(nacionalidade)....., .....(estado civil)....., .....(profissão)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., declara, para fim do disposto no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui empregado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, que não possui empregado menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, o que pode ocorrer a partir de quatorze anos.

.....

**(local e data)**

.....

**carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal**

**ANEXO V – DO EDITAL**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Ref. Concorrência nº 001/2022/TCM-PA.

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, (razão social da empresa) por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_,  
(endereço completo) declara que visitou as instalações onde serão realizadas as obras,  
comprovando assim que tomou conhecimento de todas as informações, características,  
complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para o  
cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da empresa

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VISITA TÉCNICA**

Ref. Concorrência nº 001/2022/TCM-PA.

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, (razão social da empresa) por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, situada  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) DECLARA  
que optou por não realizar a visita técnica prevista no Edital da Concorrência nº  
001/2022/TCM/PA, e que está ciente de que não poderá alegar desconhecimento ou eventuais  
dificuldades para formulação de sua proposta, restando como de sua responsabilidade a ocorrência  
de eventuais prejuízos em virtude de omissão na verificação dos locais da execução do objeto da  
licitação.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da empresa

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Ref. Concorrência nº 001/2022/TCM/PA.**

.....(razão social da empresa)....., com sede na .....(endereço)....., inscrita social no

CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal .....(nome)....., .....(nacionalidade)....., .....(estado civil)....., .....(profissão)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº....., sob as penas previstas na Lei nº. 8.666/93, DECLARA, que na

condição (de microempresa, possui receita bruta compatível com o disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006) **ou** (de empresa de pequeno porte, possui receita bruta compatível com o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006), assim como, que não possui nenhum dos impedimento elencados no § 4º do mesmo artigo.

.....

(local e data)

.....

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º / 2022/TCM-PA.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, COMPLEMENTARES E COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GALPÃO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CELEBRADO COM A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM**, com sede na Tv. Magno de Araújo, 474, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 04.789.665/0001-87, como **CONTRATANTE**, representado por sua Presidente, Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**, brasileira, divorciada, inscrito n.º \_\_\_SSP/PA, CPF/MF n.º \_\_\_\_, brasileiro, casado, e a empresa (nome da empresa), sociedade mercantil cuja sede está estabelecida na (nome do logradouro, número e complemento), bairro (nome), município de (nome), neste Estado do Pará (ou em outro), CEP 000000- 000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 00.000.000/0000-00, como **CONTRATADA**, por seu titular, o sócio-gerente, (nome do sócio, sócio-gerente ou quem tenha poderes para assinar o contrato), brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 000.000/SSP-(UF) e do cartão de identificação do contribuinte do Ministério da Fazenda (CIC/MF) n.º 000.000.000-00, domiciliado na cidade de (indicar), neste Estado do Pará (ou em outro/indicar), com residência à (nome do logradouro, número e complemento), bairro (nome), ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DO CONTRATO**

Este contrato administrativo tem como origem a **CONCORRÊNCIA** n.º 001/2022-TCM (Processo n.º PA 202213628), publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA e no Diário Oficial do Estado do dia \_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO**

As cláusulas e condições deste contrato, moldam-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e alterações da Lei 8.883, de 08/06/94, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia para **ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, COMPLEMENTARES E COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GALPÃO ANEXO** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, localizado em um terreno de 3.800m<sup>2</sup>, sito a Trav. Magno de Araújo, n.º 474, bairro do Telégrafo, cidade de Belém do Pará - CEP 66113-055.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 03101.01.122.1454-8742 - Aparelhamento e Adequação das Instalações Físicas. Fontes: 0101/0301. Elemento de Despesa:449039.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O preço global contratado é de R\$\_\_\_\_\_ (valor por extenso), conforme proposta de preços da CONTRATADA que passa a fazer parte deste contrato, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Contratante até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

6.1. A aceitação de um serviço é a condição para que seja feita a medição mensal, com pagamento previsto conforme cronograma físico-financeiro. O aceite deverá ser dado à CONTRATADA, pela FISCALIZAÇÃO do TCM/PA, através de um Boletim de Medição de Serviços, elaborado por aquela e atestado por esta, para liberar a continuação dos serviços e permitir o faturamento pela mesma.

6.2. A Nota Fiscal deverá ter todos os seus campos corretamente preenchidos devendo a CONTRATADA detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão-de-obra e de material utilizado, separadamente.

6.3. Para cada Nota Fiscal, o TCM/PA recolherá o valor correspondente ao INSS diretamente à matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra, sobre o valor de mão-de-obra informada na respectiva nota fiscal, ou pelo regime de tributação da LICITANTE.

6.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e ainda à apresentação da guia de recolhimento do ISS junto à Prefeitura de Belém/PA, exclusivamente sobre a nota fiscal, relativa à parcela anterior e assim sucessivamente, conforme a legislação do município. A guia de ISS paga deverá ter informado, em seu corpo, o número da Nota Fiscal a que se refere, ou pelo regime de tributação da LICITANTE.

6.5. É de responsabilidade da empresa fornecedora do material ou serviço, todos os custos com impostos diretos e/ou indiretos, taxas, fretes e mão-de-obra para que o material seja entregue nas dependências do TCM;

6.5.1. Em caso de devolução do material ou recusa do serviço, é de responsabilidade da empresa fornecedora todo e qualquer custo por esta operação, inclusive fretes, taxas, impostos ou encaminhamento ao fabricante.

6.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até o efetivo adimplemento da parcela, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.7.1. O valor dos encargos é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001643

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

Conforme dispõe o item 9.3.4. do Edital, os preços contratados pelo prazo de execução superior a doze meses, serão reajustados, com base na variação do índice INCC/FGV, tendo como base o mês de apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. O Prazo de Execução da REFORMA será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo de Prazo, desde que justificável, em conformidade ao caput do artigo 57 da Lei 8.666/93.

8.2. O Prazo de Vigência contratual será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS**

9.1. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data que a CONTRATADA recebeu a sua via de contrato assinada, a Contratada deverá prestar garantia correspondente a cinco por cento (5%) do valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, nas modalidades previstas no § 1º do referido artigo, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária;

9.2. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.3. Valor referente à garantia de execução contratual será devolvido ao final da execução do contrato, no prazo de cinco (05) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor, ou debitado pelas penalidades de multa aplicada pelo TCM/PA, para a Contratada em até trinta (30) dias;

9.4. Em havendo prorrogação de prazo ou acréscimo do valor contratual, a garantia deverá ser renovada, estendida ou reforçada, conforme o caso

9.5. O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 618 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Entregar à Fiscalização, antes do início dos serviços, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) da execução do objeto, de todos os profissionais envolvidos, respeitando o item 5.3 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2. Informar o nome, telefone e endereço eletrônico do preposto que ficará responsável pelo atendimento das solicitações da CONTRATANTE.

10.3. Manter atualizado o Diário de obras.

10.4. Contratar Mão de Obra idônea, que tenha comportamento compatível com o ambiente de trabalho, mantendo bons hábitos de conduta. Não se admitirá a presença de funcionários em inequívoco estado de embriaguez, ainda que eventual, mesmo que seja por uma única vez;

10.5. Contratar Mão de Obra suficiente, impondo ritmo e produtividade adequada ao objetivo pretendido, para cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

10.6. Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade, os quais deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes neste PROJETO BÁSICO;

b) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

c) Às disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal;

d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;

e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

10.7. Fornecer e conservar o equipamento mecânico, ferramentas e andaimes necessários à execução dos serviços. Os andaimes eventualmente utilizados pela Contratada deverão atender às normas de segurança pertinentes;

10.8. Observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e segurança pública;

10.9. Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, segurança do trabalho e demais contribuições.

10.10. Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06, Equipamentos de proteção individual, e NR-18, Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, do Ministério do Trabalho e Emprego, da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança, e utilizar uniforme e crachá de identificação (da empresa), durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços.

10.11. Refazer serviços e detalhes defeituosos ou errados, apontados pela FISCALIZAÇÃO;

10.12. Prestar, após o recebimento provisório do objeto e até seu recebimento definitivo, toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas nesse período, independentemente de sua responsabilidade civil.

10.13. Entregar à FISCALIZAÇÃO o planejamento de execução em até 5 (cinco) dias após o início dos serviços. Evidenciando seu plano de ação e duração para cada etapa da REFORMA DO GALPÃO ANEXO, em conformidade com o cronograma fornecido pela CONTRATANTE.

10.14. Participar das reuniões ordinárias entre as partes para tratar dos assuntos referentes ao planejamento e execução do objeto. Tais reuniões terão periodicidade máxima de 15 (quinze) dias ou sempre que necessário.

10.15. Informar a FISCALIZAÇÃO em caso de necessidade de trabalho em fins de semana, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o nome dos funcionários e respectivos números do documento de identificação, bem como, a indicação do responsável pela equipe que executará tal serviço. Munida desses dados, a FISCALIZAÇÃO emitirá a autorização de serviço.

10.16. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela qualidade dos serviços executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo do objeto contratado.

10.17. Afixar as placas de obra, enquanto durar a execução dos serviços, em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a data de assinatura da Ordem de serviço. O modelo da placa será fornecido pelo CONTRATANTE.

10.18. Apresentar garantia de execução do contrato no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado. O qual pode ser dado em forma de Caução em Dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro Garantia ou fiança bancária.

10.19. Providenciar junto aos órgãos de proteção ao patrimônio histórico a autorização para a execução da reforma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Facilitar por todos os meios a execução da obra, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da CONTRATADA;

11.2. Efetuar os pagamentos conforme pactuado;

11.3. Fiscalizar o bom andamento da execução da obra pela CONTRATADA, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;

11.4. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e pelo período de execução da obra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. Durante a execução contratual a multa será aplicada nos termos abaixo descritos:

12.1.1. Multa de mora: Será imposta multa de mora de 0,30% (zero, trinta por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, limitada ao valor máximo de 9% (nove por cento) do valor total do contrato ou seu instrumento substitutivo.

12.1.2. Multa por inexecução parcial: Quando da inexecução parcial de obrigação contratual, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo do preceituado no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.1.3. Multa por inexecução total: Quando da inexecução total de obrigação, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato ou seu instrumento substitutivo, sem prejuízo do preceituado no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, será paga diretamente em conta específica informada pelo TCM-PA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO NA OBRA**

A CONTRATADA só poderá proceder a qualquer alteração na execução da obra com relação aos projetos executivos, bem como o emprego de quaisquer materiais diferentes daqueles apontados como marcas de referência, após a autorização prévia e expressa da FISCALIZAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA**

15.1. O Recebimento Provisório se dará conforme dispõe o Art 73, da Lei nº 8866/1993, inciso I, alínea “a”.

15.2. O Recebimento Definitivo se dará conforme o Art 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8866/1993, sendo a comissão instituída para tal fim composta pelos servidores Arquiteto Rodolfo de Araújo Borges (MAT: 500001001- CAU-PA A32518-0) e Engenheiro Eletricista Jesimiel dos Santos Lobo (MAT: 500000992 - CREA-PA 1518511805), com assistência e assessoramento de terceiros contratados especificamente para este fim.

15.3. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada e após vistoria, quando, se for o caso, serão apontados todos os vícios construtivos aparentes remanescentes e estabelecido o prazo para os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições;

15.4. Em caso de constatação, por ocasião da vistoria para o recebimento provisório, de que etapas ou parcelas do objeto não foram executados ou finalizados, a comunicação da contratada será tornada sem efeito, o que implicará o não recebimento provisório e na caracterização de mora caso o prazo de execução contratual seja extrapolado.

15.5. Definitivamente, mediante termo circunstanciado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes, apontados no termo de Recebimento Provisório ou quaisquer outros identificados durante o período de observação.

15.6. O serviço que não satisfaça as condições de aceitação serão rejeitadas pela fiscalização (art. 76 da Lei nº 8.666/93), notificando-se a contratada a providenciar as correções necessárias, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da mesma lei.

15.7. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis.

15.8. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pela fiscalização e

pelo representante da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 16.1. A fiscalização da obra será exercida por engenheiro(s) civil(s) lotado(s) na Divisão de Manutenção de Obras do TCM-PA;
- 16.2. A fiscalização emitirá a Ordem de Serviço, na data em que a contratada apresentar a ART, do engenheiro responsável técnico, quitada junto ao CREA-PA, referente a execução do objeto;
- 16.3. A fiscalização deverá acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir a obtenção do objeto;
- 16.4. A fiscalização deverá atestar a execução dos serviços medidos e executados, para efetivação dos pagamentos;
- 16.5. A fiscalização comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução da obra.
- 16.6. Sempre que achar necessário dirimir dúvidas devidamente fundamentadas, a fiscalização solicitará à CONTRATADA, sem ônus adicionais, ensaios e testes que comprovem a qualidade dos materiais, sem prejuízo do cumprimento das exigências estabelecidas nas normas técnicas em vigor;
- 16.7. A fiscalização informará à Diretoria Administrativa a ocorrência de qualquer fato que prejudique a execução da obra, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;
- 16.8. A fiscalização deverá emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.
- 16.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA de corrigir, inclusive perante terceiros, qualquer irregularidade ou falhas, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do TCM-PA, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 17.1. Alguns serviços, dependendo de sua característica, só poderão ser executados fora do horário de expediente do TCM-PA, devendo a programação ser feita em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.
- 17.2. A aceitação da obra não vai exonerar a CONTRATADA, nem seus técnicos, da responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução das obras e serviços, inclusive, pelo prazo de 05 (cinco) anos e que alude o art. 618 do Código Civil.
- 17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, sempre que suscitados pela CONTRATADA;
- 17.4. Será motivo de rescisão contratual a ocorrência das hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, observando-se o competente processo administrativo com as consequências contratuais e as previstas em lei, mediante notificação extrajudicial. O TCM deixa expresso que não aprova ou endossa a utilização do contrato objeto da presente licitação para caucionar qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

Este contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no prazo legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial ou privilegiado que tenha ou venha a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 02 (duas ) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém-PA,xx de junho de 2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**  
**Conselheira MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**  
**Presidente**  
**CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1-Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF/MF:** \_\_\_\_\_

**2-Nome:** \_\_\_\_\_ **CPF/MF:** \_\_\_\_\_